



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 01  
RUB. 18

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de abril de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0904001/2025, tendo como objeto Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA. Com este fim e para constar, eu, Mariana Linhares Pereira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 09 de abril de 2025

*Mariana Linhares Pereira*  
**Mariana Linhares Pereira**  
Tesoureira

10/NOV

1994



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0904001/2025**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal, o Sr.º José Wallas Lisboa Sousa, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
Câmara Municipal de Matões do Norte	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
Mariana Linhares Pereira	
<b>E-mail Institucional:</b>	
<a href="mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com">camaramatoesdonorte@hotmail.com</a>	

**Descrição:**

Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

**Descrição da Necessidade**

Justifica-se a presente aquisição, pela necessidade de aprimorar a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e processamento de dados se faz necessária. Esses recursos tecnológicos são fundamentais para modernizar os processos, garantir a transparência das sessões, facilitar o acesso às informações públicas e proporcionar uma estrutura adequada para o trabalho dos parlamentares e servidores. Além disso, a implementação desses equipamentos contribuirá para uma melhor comunicação institucional e permitirá a integração de sistemas digitais, promovendo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

A Câmara Municipal desempenha papel fundamental na fiscalização do poder executivo, elaboração de leis e representação da sociedade local. Para tanto, é essencial dispor de equipamentos atualizados e funcionais que viabilizem o registro, a transmissão e o arquivamento adequado das sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas. A aquisição de sistemas de áudio e vídeo possibilitará a melhoria da qualidade das gravações e transmissões, promovendo maior transparência e acessibilidade à informação pública.





Dessa forma, a contratação proposta atende às necessidades atuais da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, sendo imprescindível para a melhoria dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento do processo legislativo no município.

### Resultados Pretendidos.

Pretende-se com a contratação sugerida, modernizar e otimizar as operações legislativas e administrativas da Câmara Municipal por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos, promovendo maior eficiência, transparência e acessibilidade. Esses recursos visam atender as demandas institucionais, facilitar o registro e a transmissão de informações e garantir suporte tecnológico adequado para a execução das atividades parlamentares e administrativas.

### Quantidade de Bens/Serviços a Ser Adquirido

A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	NOTEBOOK: CORE I5, 4GB DE RAM ddr4 3200, SSD 256GB, Tela 15.6 Full HD, Licença WINDOWS 11 PRO - 1 porta USB3.2 Type-C® de 1ª geração com Display Port 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A® de 1ª geração, 1 porta USB 2.0 1 porta	UND	2
2	Impressora 3x1 Multifuncional Ecotank Wifi Biv Cor Preto 100V/240V	UND	2
3	TELEVISOR SMART TV MINIMO DE 65 POLEGADAS ANDROID TV	UND	2
4	TABLET 64 GB 4 GB DE RAM ANDROID 12 OCTA CORE COM WIFI	UND	9
5	SCANNER DE MESA VELOCIDADE MINIMA 35 PPM/70 IPM ALIMENTADOR MINIMO 50 FO-LHAS RESOLUÇÃO 1200X1200 DIGITALIZA-ÇÃO PADRAO PRETO E COLORIDO (FUJITSU)	UND	1
6	MICROFONE. S/F DUPLO MÃO 1500 UHF	UND	1
7	Tripé para celular com controle, tripé para celular 2 metros, pedestal para celular. Suporte para celular	UND	1

Matões do Norte - MA, em 09 de abril de 2025.

Mariana Linhares Pereira  
Tesoureira



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001. /2025  
FLS. 04  
RUB. *de*

## MEMORANDO

Matões do Norte/MA, 10 de abril de 2025.

À

**Sra. Mariana Linhares Pereira**

Departamento de Compras/Serviços  
Câmara Municipal de Matões do Norte/MA

Assunto: Solicitação de Relatório de Pesquisa de Preços

Prezada Sra,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 0904001/2025, referente à Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

A pesquisa de preços deverá ser realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível, que atuam em municípios de pequeno, câmaras municipais e/ou institutos, órgãos que são semelhantes com a demanda da câmara municipal, de modo a garantir uma estimativa de custo médio confiável, conforme as práticas e valores vigentes no mercado atual.

O Relatório deverá incluir os valores coletados, a média de preços calculada e os dados das empresas consultadas, a fim de embasar adequadamente o processo licitatório e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Solicito que esse levantamento seja concluído no menor prazo possível para dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.

Atenciosamente,

**MATÕES DO NORTE**

*José Wallas Lisboa Sousa*  
**José Wallas Lisboa Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal

10/NOV

1994



## MEMORANDO

Matões do Norte/MA, 14 de abril de 2025

À

**Sr. José Wallas Lisboa Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Informações sobre Pesquisa de Preços para a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

Prezado Sr.

Após a realização das pesquisas de mercado referentes a para a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados:

- Foi encontrado um valor estimado da contratação é de **RS 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

Informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

Os valores de referência adotados foi a média dos preços obtidos na pesquisa.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

***Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros***

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001 / 2023  
FLS. 06  
RUB. 01

Atenciosamente,

Mariana Linhares Pereira  
Departamento de Compras/Serviços  
Câmara Municipal de Matões do Norte/MA







Responsável: MARIANA PEREIRA LINHERES  
 Departamento: Departamento de Compras e Serviços

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0904001 / 2025  
 FLS 07  
 RUB.



## Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Pesquisa realizada entre 11/04/2025 17:06:01 e 14/04/2025 11:20:55

Relatório gerado no dia 14/04/2025 11:25:55 (IP: 45.182.136.205)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) NOTEBOOK: CORE I5	3	2 Unidades	R\$ 4.743,23 (un)	-	R\$ 4.743,23	R\$ 9.486,46
2) Impressora 3x1 Multifuncional	3	2 Unidades	R\$ 1.782,24 (un)	-	R\$ 1.782,24	R\$ 3.564,48
3) TELEVISOR SMART TV	3	2 Unidades	R\$ 3.843,97 (un)	-	R\$ 3.843,97	R\$ 7.687,94
4) TABLET 64 GB	3	9 Unidades	R\$ 1.764,67 (un)	-	R\$ 1.764,67	R\$ 15.882,03
5) SCANNER DE MESA	3	1 Unidade	R\$ 4.250,11 (un)	-	R\$ 4.250,11	R\$ 4.250,11
6) MICROFONE	3	1 Unidade	R\$ 2.654,00 (un)	-	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
7) Tripé para celular	3	1 Unidade	R\$ 226,67 (un)	-	R\$ 226,67	R\$ 226,67

Valor Global: R\$ 43.751,69

### Detalhamento dos Itens

Item 1: NOTEBOOK: CORE I5

Preço Estimado: R\$ 4.743,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.743,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.743,23

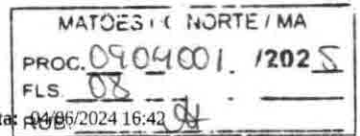
Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	, 4GB DE RAM ddr4 3200, SSD 256GB, Tela 15.6 Full HD, Licença WINDOWS 11 PRO - 1 porta USB3.2 Type-C® de 1ª geração com Display Port 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A® de 1ª geração , 1 porta USB 2.0 1 porta	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.823,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA.  
**Descrição:** NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6" - NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"

**Data:** 04/06/2024 16:42  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 06125389000188-1-000031/2024  
**Lote/Item:** 1/1416342  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 24/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.737.867/0001-18	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.823,70
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 4.703,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.612.542/0001-88 **Data:** 29/04/2024 13:59  
**Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO RICO DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA **SRP:** SIM  
**Descrição:** [AMPLA CONCORRÊNCIA] Notebook. Especificações mínimas: Processador Intel Core i5 ou similar, de no mínimo 10ª geração, Memória Ram de no mínimo 8GB DDR4, SSD de no mínimo 500gb NVMe, Tela de 15,6", LED - [AMPLA CONCORRÊNCIA] Notebook. Especificações mínimas: Processador Intel Core i5 ou similar, de no mínimo 10ª geração, Memória Ram de no mínimo 8GB DDR4, SSD de no mínimo 500gb NVMe, Tela de 15,6", LED **Identificação:** 01612542000188-1-000014/2024  
**Lote/Item:** 1/17  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 28/12/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 19  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA	R\$ 4.703,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 4.703,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.612.542/0001-88 **Data:** 29/04/2024 13:59  
**Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO RICO DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA **SRP:** SIM  
**Descrição:** [COTA RESERVADA] Notebook. Especificações mínimas: Processador Intel Core i5 ou similar, de no mínimo 10ª geração, Memória Ram de no mínimo 8GB DDR4, SSD de no mínimo 500gb NVMe, Tela de 15,6", LED - [COTA RESERVADA] Notebook. Especificações mínimas: Processador Intel Core i5 ou similar, de no mínimo 10ª geração, Memória Ram de no mínimo 8GB DDR4, SSD de no mínimo 500gb NVMe, Tela de 15,6", LED **Identificação:** 01612542000188-1-000014/2024  
**Lote/Item:** 1/18  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 28/12/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA	R\$ 4.703,00
*VENCEDOR*		



Item 2: Impressora 3x1 Multifuncional

Preço Estimado: R\$ 1.782,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.782,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.782,24

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Ecotank Wifi Biv Cor Preto 100V/240V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.832,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	<b>Data:</b> 03/04/2025 09:00
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA,WI-FI DIRECT, ETHERNET,FAX ,ADF,BIVOLT,PRETA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA,WI-FI DIRECT, ETHERNET,FAX ,ADF,BIVOLT,PRETA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA,WI-FI DIRECT, ETHERNET,FAX ,ADF,BIVOLT,PRETA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA,WI-FI DIRECT, ETHERNET,FAX ,ADF,BIVOLT,PRETA	<b>Identificação:</b> 06021810000100-1-000036/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/5441403
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 09/04/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 45
	<b>Unidade:</b> Und
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.862.641/0001-71	B B SAADS	R\$ 1.832,42
*VENCEDOR*		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.731,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	<b>Data:</b> 26/06/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual e futura aquisição de itens de informática para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional - Impressora multifuncional	<b>Identificação:</b> 01612333000134-1-000010/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/40
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 06/08/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.982.891/0002-80	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.731,30
*VENCEDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.783,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.577.844/0001-62  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.  
 Descrição: Impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson) - Impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)

MAT. 0311 NORTE/MA  
 PROC. 0904001/2025  
 Data: 11/08/2024 21:48  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 327037  
 Lote/Item: 1/5  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
 Quantidade: 12  
 Unidade: UN  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.209.506/0001-34	54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA	R\$ 1.100,00
40.131.959/0001-80	GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.300,00
45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.612,00
39.232.093/0001-15	VR SERVICOS & COMERCIO LTDA	R\$ 1.700,00
20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.737,54
37.810.902/0001-01	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	R\$ 1.780,00
29.925.582/0001-07	WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	R\$ 1.780,00
55.145.622/0001-08	55.145.622 JONAS KEVIN SANTANA MENEZES	R\$ 1.780,00
21.982.891/0002-80	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.783,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.783,00
08.281.458/0001-78	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	R\$ 1.783,00
08.612.410/0001-03	I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	R\$ 1.783,30
32.502.095/0001-38	STENIO SOUSA FELIPE MARTINS	R\$ 1.783,33
55.149.591/0002-36	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.783,33
29.130.301/0001-11	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.783,33
33.482.008/0001-90	C.A INFORMATICA LTDA	R\$ 1.783,33
14.847.216/0001-00	ALEXON DE J.F MAGALHAES LTDA	R\$ 1.783,33
39.822.881/0001-61	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.783,33
30.418.167/0001-38	E DA S SANTOS DIGITAL NET	R\$ 1.783,33
28.056.295/0001-37	MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 1.800,00
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.000,00

Item 3: TELEVISOR SMART TV

Preço Estimado: R\$ 3.843,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.843,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.843,97

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	MINIMO DE 65 POLEGADAS ANDROID TV	

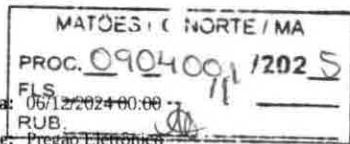
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.995,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)







CNPJ: 15.126.437/0004-96

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL  
UNIVERSI- TÁR  
IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Objeto: Aquisição de material permanente tipo aquecedor, bebedouro, frigobar, refrigerador doméstico, freezer e purificador de água, televisor, forno micro-ondas para atender, sob demanda, às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA 65 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO - TELEVISOR, TAMANHO TELA 65 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO

CatMat: 458905 - Televisor - Tamanho Tela: 65 POL | Voltagem: 110/220 V | Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor | Tipo Tela: Led | Acessórios: Controle Remoto

Data: 06/12/2024 00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:901122024 / UASG:155010  
Lote/Item: /11  
Ata: N/A  
Homologação: 27/12/2024 14:59  
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
Quantidade: 4  
Unidade: Unidade  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.710.025/0001-10	51.710.025 FRANCISCO DE ASSIS AVELINO	R\$ 2.990,00
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 5.000,00

\*VENCEDOR\*

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.772,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM / 09116070000184 - CÂMARA MUNICIPAL  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material permanente para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN.  
Descrição: TVs 4K Resolução Ultra HD 4K Tela de 65 polegadas Painele OLED Suporte para HDR Funcionalidade Smart TV integrada com o AndroidTV Portas HDMI 2.0 ou superior Possuir bordas infinitas; - TVs 4K Resolução Ultra HD 4K Tela de 65 polegadas Painele OLED Suporte para HDR Funcionalidade Smart TV integrada com o AndroidTV Portas HDMI 2.0 ou superior Possuir bordas infinitas;

Data: 08/11/2024 09:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 09116070000184-1-000068/2024  
Lote/Item: 1/13  
Ata: N/A  
Homologação: 23/12/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 10  
Unidade: UND  
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.997.155/0002-03	VIXBOT SOLUCOES EM	R\$ 3.772,26

\*VENCEDOR\*

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.764,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATOES (NORTE) / MA  
 PROC. 09041601 / 2023  
 FLS 12  
 Data: 02/08/2024 09:00  
 PUB. 14

**Órgão:** MUNICIPIO DE QUIXABEIRA

**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para aquisição de SMART TV de 65 polegadas e suporte de parede articulado, para utilização em projetos e aulas nas escolas municipais, em atendimento às necessidades dos alunos de Quixabeira, Bahia.

**Descrição:** SMART TV LED 65 COM CONVERSOR DIGITAL, 4 HDMI 2 USB PAINEL IPS HDR E MAGIC MOBILE CONNECTION. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ULTRA HD 4 K, LED 4 ENTRADAS HDMI; POLEGADAS: 65 COR: TITÂNIO; TIPO DE TELA: LED; RECURSOS: SMART - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONTROLE SMAR - SMART TV LED 65 COM CONVERSOR DIGITAL. 4 HDMI 2 USB PAINEL IPS HDR E MAGIC MOBILE CONNECTION. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ULTRA HD 4 K, LED 4 ENTRADAS HDMI; POLEGADAS: 65 COR: TITÂNIO; TIPO DE TELA: LED; RECURSOS: SMART - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONTROLE SMAR - SMART TV LED 65 COM CONVERSOR DIGITAL. 4 HDMI 2 USB PAINEL IPS HDR E MAGIC MOBILE CONNECTION. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ULTRA HD 4 K, LED 4 ENTRADAS HDMI; POLEGADAS: 65 COR: TITÂNIO; TIPO DE TELA: LED; RECURSOS: SMART - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONTROLE SMART MAGIC; ENTRADAS: 04 ENTRADAS HDMI 2.0 - 02 ENTRADAS USB- 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA -01 ENTRADA PARA RF PARA TV A CABO- 01 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE - 01 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - 01 ENTRADA LAN RJ 45; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO DE (AXLXP) 90,1X145,6X6,48CM, PESO APROXIMADO DE 27,6KG, GARANTIA: 01 ANO.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 16443723000103-1-000012/2024  
**Lote/Item:** 1/4521980  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 17/09/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UND  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.888.472/0001-70	INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 3.764,64
*VENCEDOR*		

**Item 4: TABLET 64 GB**

Preço Estimado: R\$ 1.764,67 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.764,67      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.764,67

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	4 GB DE RAM ANDROID 12 OCTA CORE COM WIFI	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 1.800,00  
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** VARZEA DA ROCA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 2764 - VARZEA DA ROCA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES/BA

**Data:** 08/02/2025 08:03

**Objeto:** [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL (TABLET), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** COMPUTADOR PORTÁTIL (TABLET), conforme descrição mínima: Memória RAM: 4 GB / Tamanho da tela: 8.7 / Capacidade: 64 GB / Com processador Octa-Core de 2.2GHz / Possui GPS / Memória interna expansível até 64 GB com fonte externa / Desbloqueio facial / Rede m - COMPUTADOR PORTÁTIL (TABLET), conforme descrição mínima: Memória RAM: 4 GB / Tamanho da tela: 8.7 / Capacidade: 64 GB / Com processador Octa-Core de 2.2GHz / Possui GPS / Memória interna expansível até 64 GB com fonte externa / Desbloqueio facial / Rede móvel / Bluetooth 5.3 / Leitor de cartão sim nano sim.

**Identificação:** 13897350000144-1-000008/2025

**Lote/Item:** 1/5274512

**Ata:** N/A

**Homologação:** 08/02/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** UND

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.173.642/0001-74	PREMIUM SISTEMAS E TECNOLOGIAS - L. COSTA ARAÚJO - ME	R\$ 1.800,00
*VENCEDOR*		



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 04.838.295/0001-20  
**Órgão:** AGENCIA DE REGULACAO DO ESTADO DA PARAIBA  
**Objeto:** Aquisição de materiais de processamento de Dados  
**Descrição:** TABLET - Tela: mínimo 10.4 polegadas, Resolução Tela: 2000 x 1200 Processador: mínimo Octa Core 2.3 GHZ , Memória RAM : mínimo 4 Gb, Memória Interna: 64 GB Suporte a cartão de memória de ate 1TB Micro SD Caneta S Pen  
**Conectividade:** Wireless: 802.11 a/b/g/ - TABLET - Tela: mínimo 10.4 polegadas, Resolução Tela: 2000 x 1200 Processador: mínimo Octa Core 2.3 GHZ , Memória RAM : mínimo 4 Gb, Memória Interna: 64 GB Suporte a cartão de memória de ate 1TB Micro SD Caneta S Pen Conectividade: Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO, 4G e Bluetooth 5.0 GPS Integrado; Cameras: 8 MP e 5MP - Bateria: 7000 mAh Sistema Operacional: Android - Garantia: 01 ano com o Fabricante.

**Data:** 09/10/2024 00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 04838295000120-1-000001/2023  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/12/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** Un  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.982.113/0010-47	Miranda Computação e Comércio Ltda.	R\$ 1.789,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 1.705,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE PEDRINHAS  
**Objeto:** [LICITANET] - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, TENDO COMO PARTICIPE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.  
**Descrição:** TABLET ANDROID Processador com clock mínimo de 1,8 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache | Unidade de Processamento: Processador com clock mínimo de 1,8 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; Possuir decodificação por hardware para pelo m - TABLET ANDROID Processador com clock mínimo de 1,8 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache | Unidade de Processamento: Processador com clock mínimo de 1,8 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. Memória RAM: Mínimo de 4 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz) Tela: Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; Resolução mínima: 1280x800. Armazenamento: Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno. Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. Bateria: Bateria principal de no mínimo 4.600 mAh Sistema Operacional: Sistema Operacional de no mínimo: Android 7.0 português ou versão superior em português; Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este supoo...

**Data:** 17/04/2024 11:14  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 13098736000196-1-000005/2024  
**Lote/Item:** 1/4112571  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 18  
**Unidade:** UND  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.101.288/0001-30	IVANETE BARBOSA DE SANTANA	R\$ 1.705,00
*VENCEDOR*		



**Item 5: SCANNER DE MESA**

Preço Estimado: R\$ 4.250,11 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 4.250,11      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.250,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VELOCIDADE MINIMA 35 PPM/70 IPM.ALIMENTADOR MINIMO 50 FO-LHAS RESOLUAÇÃO 1200X1200 DIGITALIZAÇÃO PADR AO PRETO E COLORIDO	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 4.200,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<p><b>Órgão:</b> SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR / 928405 - EPI - SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR</p> <p><b>Objeto:</b> aquisição de equipamentos de informática, câmeras digitais, filmadoras e equipamento de som para atendimento as necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI, especificados de acordo com a proposta ofertada referente aos lotes 01 e 03</p> <p><b>Descrição:</b> Scanner adaptadores: usb, características adicionais: com interface para conexão, compatibilidade: windows 10, cromatismo: monocromático, formato: a4, carta, ofício, interface: usb 2.0, profundidade bit: 24, resolução digitalização: 1200 x 1200, resolução - Scanner adaptadores: usb, características adicionais: com interface para conexão, compatibilidade: windows 10, cromatismo: monocromático, formato: a4, carta, ofício, interface: usb 2.0, profundidade bit: 24, resolução digitalização: 1200 x 1200, resolução digitalização avançada: ilimitada, resolução digitalização hardware: 1200 x 1200, resolução digitalização ótica: 600 x 600, resolução ótica: 600, software: básico de digitalização, tensão alimentação: 110/220, tipo: mesa, tipo alimentador papel: automático, tipo digitalização: duplex, tipo drives: twain, wia, isis, sane</p>	<p><b>Data:</b> 11/02/2025 12:23</p> <p><b>Modalidade:</b> Dispensa</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> 06553572000184-1-000008/2025</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/7</p> <p><b>Ata:</b> N/A</p> <p><b>Homologação:</b> 11/02/2025 00:00</p> <p><b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 10</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> PI</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.433.267/0001-26	IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 4.200,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 4.276,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*





MATOS: ( NORTE / MA  
 PROC. 0904001 2025  
 FLS 75  
 19/12/2024 17:00

**CNPJ:** 14.339.097/0001-76  
**Órgão:** MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Superintendência Estadual no Acre  
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática.  
**Descrição:** SCANNER, TIPO MESA, CROMATISMO MONOCROMÁTICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, PROFUNDIDADE BIT 24, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO HARDWARE 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓTICA 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO AVANÇADA ILIMITADA, TIPO DIGITALIZAÇÃO - SCANNER, TIPO MESA, CROMATISMO MONOCROMÁTICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, PROFUNDIDADE BIT 24, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO HARDWARE 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓTICA 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO AVANÇADA ILIMITADA, TIPO DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, TIPO DRIVES TWAIN, WIA, ISIS, SANE, INTERFACE USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL AUTOMÁTICO, FORMATO A4, CARTA, OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INTERFACE PARA CONEXÃO, ADAPTADORES USB, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO ÓTICA 600 DPI. SOFTWARE BÁSICO DE DIGITALIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10  
**CatMat:** 611695 - Scanner - Tipo: Mesa | Cromatismo: Monocromático | Tensão Alimentação: 110/220 V | Profundidade Bit: 24 | Resolução Digitalização Hardware: 1200 X 1200 DPI | Resolução Digitalização Ótica: 600 X 600 DPI | Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada | Tipo Digitalização: Duplex | Tipo Drives: Twain, Wia, Isis, Sane | Interface: Usb 2.0 | Tipo Alimentador Papel: Automático | Formato: A4, Carta, Ofício | Características Adicionais: Com Interface Para Conexão | Adaptadores: Usb | Resolução Digitalização: 1200 X 1200 DPI | Resolução Ótica: 600 DPI | Software: Básico De Digitalização | Compatibilidade: Windows 10

**Data:** 19/12/2024 17:00  
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 / UASG: 193105  
**Lote/Item:** /7  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/12/2024 02:01  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.733.208/0001-73	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 2.697,00
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 4.200,00
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	R\$ 4.233,00
52.446.210/0001-01	52.446.210 ANTHONY VIEIRA FERRARESI	R\$ 4.265,55
39.629.010/0001-26	PR SERVICE LTDA	R\$ 4.275,00
53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R\$ 4.275,00
30.870.355/0001-00	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 4.276,00
57.363.720/0001-39	R G MARTINS - PRODUTOS E SERVICOS	R\$ 4.276,00
49.472.037/0001-01	49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	R\$ 4.276,00
57.508.497/0001-70	GREEN DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.276,00
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R\$ 4.276,00
57.886.113/0001-53	OMAS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.276,00
54.092.603/0001-90	54.092.603 JOSE NECILIO FERREIRA MORAIS	R\$ 4.276,50
58.077.235/0001-61	58.077.235 WILLIAM GALDINO DA SILVA	R\$ 4.276,50
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.276,50
09.257.500/0001-88	MONTEIRO & SOARES CONSTRUCOES LTDA	R\$ 4.276,50
42.180.772/0001-00	OMEGA EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	R\$ 4.277,00
52.217.971/0001-91	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.300,00
52.661.578/0001-92	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	R\$ 4.300,00
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA	R\$ 5.000,00
*VENCEDOR*		
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.000,00
20.040.983/0001-05	JORDAO ROCHA FREITAS 11353452794	R\$ 10.000,00



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 34.639.526/0001-38

**Órgão:** Defensoria Pública/PA

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, em ação de cidadania por meio do Programa Balcão de Direitos, para execução do Projeto Marajó 360º, a ser realizada nos Municípios de 1. AFUÁ, 2. BAGRE, 3. CACHOEIRA DO ARARI, 4. CURRALINHO, 5. CHAVES, 6. GURUPÁ, 7. MUANÁ, 8. PONTA DE PEDRAS, 9. PORTEL, 10. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, de acordo com as condições e especificações técnicas deste Termo de Referência.

**Descrição:** Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão , Tipo Digitalização: Duplex , Interface: Paralela E Usb

**CatMat:** 469456 - Scanner - Tipo: Mesa | Cromatismo: Policromático | Resolução: 600 DPI | Tensão Alimentação: 110/220 V | Velocidade Digitalização: Padrão | Tipo Digitalização: Duplex | Interface: Paralela E Usb

**Data:** 22/05/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900032024 / UASG:925989

**Lote/Item:** /3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 05/11/2024 10:08

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 8

**Unidade:** Unidade

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.437.027/0001-72	48.437.027 EDSON LAZDENAS	R\$ 2.843,00
25.406.063/0001-73	CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 4.200,00
54.209.506/0001-34	54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA	R\$ 4.274,00
31.405.857/0001-15	P.R.B. QUINTO MATOS	R\$ 4.274,00
43.951.445/0001-60	INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.274,00
33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	R\$ 4.274,00
50.279.385/0001-46	NORTE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 4.274,67
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 4.274,67
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 4.274,76
49.485.991/0001-39	SYNERGO NEGOCIOS LTDA	R\$ 4.275,00
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.000,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 150.000,00

**Item 6: MICROFONE**

Preço Estimado: R\$ 2.654,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.654,00

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 2.654,00

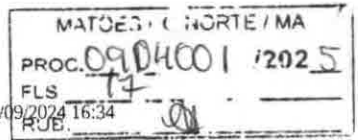
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	S/F DUPLO MÃO 1500 UHF	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

**R\$ 2.556,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





**Órgão:** MATRINCHA CAMARA MUNICIPAL  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MICROFONE S/ FIO MÃO DUPLO PARA SESSÕES NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL.  
**Descrição:** MICROFONE S/ FIO D-9000 MÃO DUPLO UHF - MICROFONE S/ FIO D-9000 MÃO DUPLO UHF

**Data:** 11/09/2024 16:34  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 24850364000129-1-000065/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.552.680/0001-81	LS MARQUES LTDA	R\$ 2.556,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 2.745,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA QUE CONTÊM, MAS NÃO SE LIMITAM À (CARTUCHO FOTORRECEPTOR, FILTRO DE LINHA, BATERIA DE LÍTIO E HD INTERNO)  
**Descrição:** Microfone sem Fio Duplo com as Seguintes especificações Sistema duplo sem fio UHF Range de Frequência 624.900MHz 650.000MHz Saídas 2 balanceadas XLR (A e B) e 14TRS (Mix out) Duplo microfone de mão Handheld com seleção de frequência no próprio bastão 48 f - Microfone sem Fio Duplo com as Seguintes especificações Sistema duplo sem fio UHF Range de Frequência 624.900MHz 650.000MHz Saídas 2 balanceadas XLR (A e B) e 14TRS (Mix out) Duplo microfone de mão Handheld com seleção de frequência no próprio bastão 48 frequências por canal Antenas Omnidirecional fixas Padrão polar cardioide Deve acompanhar os seguintes acessórios partes Receptor com duas antenas 4 pilhas Cabo P10 x P10 Maleta Garantia de 12 meses.

**Data:** 07/11/2024 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 112740  
**Lote/Item:** /56  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** UND  
**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.490,00
*VENCEDOR*		
31.498.558/0001-72	R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 4.000,00

**Preço Site de Domínio Amplo 1** R\$ 2.661,00  
*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Carrefour (<https://www.carrefour.com.br/>)  
**Produto:** Microfone Sem Fio Duplo Uhf Tsi Ms215 Cli  
**Descrição:** Anexo 1  
**Data/Hora Inclusão:** 14/04/2025 11:16:12  
**CNPJ:** 45.543.915/0592-32  
**Telefone:** 3003-2099  
**Url:** <https://www.carrefour.com.br/microfonosemfioduplouhftsims215cli-mp920577933/p>



Item 7: Tripé para celular

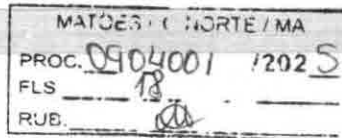
Preço Estimado: R\$ 226,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com controle, tripé para celular 2 metros, pedestal para celular. Suporte para celular	



R\$ 260,00

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 08539710000104 - PGJ

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos (Câmera Fotográfica, Microfone Lapela sem Fio, Tripé Profissional Portátil, Bateria (carregador) Portátil, Cartão de Memória, Hd Externo Portátil, Aparelho Celular e Estabilizador Gimbal).

**Data:** 04/12/2024 10:40

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 08539710000104-1-000163/2024

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 05/12/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** unid.

**UF:** RN

**Descrição:** Tripé Profissional Portátil: Tipo: Tripé profissional portátil universal (para câmera e celulares) Altura Ajustável: Permite regular a altura máxima até 1,70m ou mais, proporcionando flexibilidade para fotografar ou filmar em diferentes ângulos e perspect - Tripé Profissional Portátil: Tipo: Tripé profissional portátil universal (para câmera e celulares) Altura Ajustável: Permite regular a altura máxima até 1,70m ou mais, proporcionando flexibilidade para fotografar ou filmar em diferentes ângulos e perspectivas. Material: Alumínio Bolsa para Transporte: Incluída para facilitar o transporte e armazenamento do tripé, protegendo-o de danos e sujeira.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 260,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Objeto:** Aquisição de equipamento eletro eletrônicos

**Descrição:** Tripé - Base: Alumínio; Tipo: de mesa; Uso: celular. - Tripé - Base: Alumínio; Tipo: de mesa; Uso: celular.

**Data:** 13/09/2024 18:39

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 04399337000174-1-000004/2024

**Lote/Item:** 1/3736

**Ata:** N/A

**Homologação:** 25/09/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** 1 - Un.

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.617.223/0001-04	AIT ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	R\$ 170,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Data: 21/03/2025 08:00

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 4ª REGIÃO

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos (Celulares, Tripe e Microfone) para atender as demandas dos setores de comunicação, coordenação e financeiro do Conselho Regional de Serviço Social - 4ª Região - CRESS-PE.

**Modalidade:** Dispensa sem fase recursal

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 56789-CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 4ª REGIÃO-0072025-0022025

**Lote/Item:** 4/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 21/03/2025 14:35

**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN


**UF:** PE

**Descrição:** RING LIGHT ILUMINADOR 36CM 14 POLEGADAS + TRIPÉ 2M,

**Características:** Três cores de luz: Branco Suave, Branco Quente e Amarelo Quente (com 5 níveis de brilho); Temperatura de cor: 3200K à 5600K (dimerizável);  
**Tamanho do ARO:** 36 cm (14 polegadas); **Espessura - RING LIGHT ILUMINADOR 36CM 14 POLEGADAS + TRIPÉ 2M,** Características: Três cores de luz: Branco Suave, Branco Quente e Amarelo Quente (com 5 níveis de brilho); Temperatura de cor: 3200K à 5600K (dimerizável); Tamanho do ARO: 36 cm (14 polegadas); Espessura do aro de frente: 3,4 cm (aproximado); Espessura do aro de lado: 2.6 cm (aproximado); Fonte de luz: LED; Controle para ajuste de brilho e intensidade; Alimentação: USB; Suporte articulável e giratório com encaixe para pino; Suporte para Celular e Câmera Fotográfica, Suporte articulável e giratório, Compacto e leve para transportar; Cor dos tripés: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Tripé ajustável até 2,0 metros (mínimo); 1 Anel de LED 14 polegadas-36 cm; 3 Suporte para smartphone;

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.094.894/0001-90	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 250,00
*VENCEDOR*		



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	Data: 14/04/2025 10:53:10 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	Data: 14/04/2025 11:06:01 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Licitar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 14/04/2025 11:20:55 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 14/04/2025 10:47:48 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 14/04/2025 10:37:01 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

**Fontes de dominio amplo:**

1 - Carrefour ( <a href="https://www.carrefour.com.br/">https://www.carrefour.com.br/</a> ) <a href="http://www.carrefour.com.br">www.carrefour.com.br</a>	Data: 14/04/2025 11:16:12 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
---	--



MATOSINHOS NORTE / MA  
 PROC. 0904001 2025  
 FLS 21  
 RUB. 100

# Anexo 1

**Microfone Sem Fio Duplo Uhf Tsi Ms215 Cli**  
 Cod: 313494953  
 Tamanho: U  
 Vendido e entregue por China Som  
**R\$ 2.661,00**  
 à vista no Pix, em 1x no cartão  
 ou em até 10x de R\$ 266,10 sem juros  
[COMPRAR](#)  
 Condição exclusiva **Cartão Carrefour** Até 20x R\$ 133,05 sem juros [Saiba mais](#)  
[Para já o seu](#)  
 Condições de pagamento  
 Valor e prazo de entrega: 00000-000 [Buscar](#) [Não sei meu CEP](#)

## Descrição do Produto

Descrição: O microfone sem fio TSI MS-215-UHF Duplo em UHF apresenta as seguintes aplicações: é apropriado para estádios, salões de festas, salas de aula e uso de gravação, entre outros... Especificações: Receptor: Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima). Escala dinâmica: - 90 db. Estabilidade de frequência: - 0,0005%. Faixa dinâmica: 80 db THD. Frequência de trabalho: 614 a 806 MHz. Máximo desvio de frequência: 15 kHz. Receptor de 2 antenas. (Uma para cada microfone). Rejeição de imagem: Resposta de frequência: de 60 Hz a 15 kHz a + ou - 3db. Saída mix: 0 a 400 mv. Microfones: Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 V. Cápsula dinâmica. Chave liga/desliga. Emissão de espúrios: > 40 dB (com portadora). Estabilidade de frequência: -0,0005%. Frequência de trabalho: 614 a 806 MHz. Modulação: FM. Padrão polar cardióide. Resposta de frequência: de 60 Hz a 15 kHz a + ou - 3db. Conteúdo da embalagem: 01 Microfone Sem Fio Duplo Uhf Tsi MS215 CLI. Obs.: As fotos e informações sobre descrições técnicas e conteúdo da embalagem são fornecidas pelo fabricante e estão sujeitas à alteração sem aviso prévio. O preço exibido no anúncio se refere a 1 (Uma) unidade do produto.

## Especificações Técnicas

### Categoria de Gestão

SUBCATEGORIA_KEY	010506001001
------------------	--------------

### Variantes

Variante_Tamanho	U
------------------	---

We use our own and third-party cookies to improve site navigation, performance, and security, display ads, and obtain statistics. By clicking on "Proceed with all", you agree to the storage of information for such purposes, and it is possible to adapt the use of cookies according to your preferences in "Personalize cookies". [Access our Privacy Policy.](#)

[Proceed with all](#) [Customize Cookies](#)



**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 0904001/2025 do Administrativo da Câmara Municipal de Matões do Norte, O Presidente da Câmara atesta a necessidade Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, fundamentando-se no Art. 54, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Mariana Linhares Pereira – Tesoureira (integrante requisitante);
- II. Gabriel Ferreira de Sousa - (Secretário da Câmara Municipal), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Matões do Norte – MA, 14 de abril de 2025.

Atenciosamente,

**José Wallas Lisboa Sousa**  
Presidente da Câmara

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justifica-se a presente aquisição, pela necessidade de aprimorar a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e processamento de dados se faz necessária. Esses recursos tecnológicos são fundamentais para modernizar os processos, garantir a transparência das sessões, facilitar o acesso às informações públicas e proporcionar uma estrutura adequada para o trabalho dos parlamentares e servidores. Além disso, a implementação desses equipamentos contribuirá para uma melhor comunicação institucional e permitirá a integração de sistemas digitais, promovendo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

1.2. A Câmara Municipal desempenha papel fundamental na fiscalização do poder executivo, elaboração de leis e representação da sociedade local. Para tanto, é essencial dispor de equipamentos atualizados e funcionais que viabilizem o registro, a transmissão e o arquivamento adequado das sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas. A aquisição de sistemas de áudio e vídeo possibilitará a melhoria da qualidade das gravações e transmissões, promovendo maior transparência e acessibilidade à informação pública.

1.3. Dessa forma, a contratação proposta atende às necessidades atuais da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, sendo imprescindível para a melhoria dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento do processo legislativo no município.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

1.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0906001/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.





## 2. REQUISITOS

2.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

## 3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1 A estimativa das quantidades necessárias para o Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados, teve como base o DFD nº 0904001/2025.

3.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Lei 14.133/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se que o valor total da contratação será **R\$ 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK: CORE I5, 4GB DE RAM ddr4 3200, SSD 256GB, Tela 15.6 Full HD, Licença WINDOWS 11 PRO - 1 porta USB3.2 Type-C® de 1ª geração com Display Port 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A® de 1ª geração , 1 porta USB 2.0 1 porta	UND	2	R\$ 4.743,23	R\$ 9.486,46
2	Impressora 3x1 Multifuncional Ecotank Wifi Biv Cor Preto 100V/240V	UND	2	R\$ 1.782,24	R\$ 3.564,48
3	TELEVISOR SMART TV MINIMO DE 65 POLEGADAS ANDROID TV	UND	2	R\$ 3.843,97	R\$ 7.687,94



4	TABLET 64 GB 4 GB DE RAM ANDROID 12 OCTA CORE COM WIFI	UND	9	R\$ 1.764,67	R\$ 15.882,03
5	SCANNER DE MESA VELOCIDADE MINIMA 35 PPM/70 IPM ALIMENTADOR MINIMO 50 FOLHAS RESOLUÇÃO 1200X1200 DIGITALIZA-ÇÃO PADRAO PRETO E COLORIDO (FUJITSU)	UND	1	R\$ 4.250,11	R\$ 4.250,11
6	MICROFONE. S/F DUPLO MÃO 1500 UHF	UND	1	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
7	Tripé para celular com controle, tripé para celular 2 metros, pedestal para celular. Suporte para celular	UND	1	R\$ 226,67	R\$ 226,67

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

6.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

6.3 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

6.4 Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

6.5 A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

## 7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, o que representa uma solução economicamente viável. O custo está alinhado com os preços praticados no mercado, conforme levantamento prévio realizado. A contratação se enquadra nos limites estabelecidos pela Lei nº



14.133/2021 para dispensa de licitação com base no pequeno valor (art. 75, inciso II) e demais alterações. Esse dispositivo legal permite a contratação direta de bens ou serviços, desde que o valor não exceda os limites estabelecidos, o que é o caso presente.

8.2 A solução escolhida é tecnicamente adequada e economicamente justificável, assegurando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA. Além disso, a contratação por dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, é oportuna e legal, considerando o valor envolvido e a urgência em garantir a conectividade necessária para o desempenho das funções institucionais.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3 Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

10.1 Pretende-se com a contratação sugerida, modernizar e otimizar as operações legislativas e administrativas da Câmara Municipal por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos, promovendo maior eficiência, transparência e acessibilidade. Esses recursos visam atender as demandas institucionais, facilitar o registro e a transmissão de informações e garantir suporte tecnológico adequado para a execução das atividades parlamentares e administrativas.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1 Após uma análise presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente. para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## **12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

12.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

13.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.


13.3 *Justificativa:* Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

### 14. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 15 de abril de 2025

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

15. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

  
**Mariana Linhares Pereira**  
Tesoureira  
(Integrante Requisitante)

  
**Gabriel Ferreira de Sousa**  
Secretário da Câmara Municipal  
(Integrante Técnico)

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

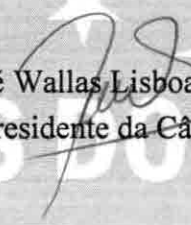
MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 28  
RUB. 100

## APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 16 de abril de 2025

  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROG.	0904001 '2025
FLS.	24
RUB.	198

## DESPACHO

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Matões do Norte - MA.

**ASSUNTO:** Solicitação de Dotação Orçamentária

**Objeto:** Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, no valor Estimado é **RS 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Matões do Norte - MA, 16 de abril de 2025.

Atenciosamente,

José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM: 16/04/25

1994



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0904001/2025
FLS. 30
RUB. 188

Ao Ilma. Sr.º  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara  
Matões do Norte - MA

**Prezado Senhor,**

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 244/2024, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2025, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

**FUNÇÃO PROGRAMATICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,  
17 de abril de 2025.

**MATÕES DO NORTE**

Vinicius Mesquita da Silva

CRC: 010.111/O-4

Contador

10/NOV

1994



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001 12925  
FLS. 31  
RUE. CA

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 2,60% no elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal de Matões do Norte.

Matões do Norte/MA, 17 de abril de 2025

Vinicius Mesquita da Silva

CRC: 010.111/O-4

Contador

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 09040017925  
FLS. 37  
RUB. @

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

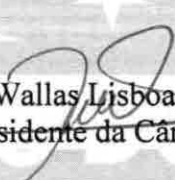
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**

Matões do Norte - MA, 22 de abril de 2025

  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

10/NOV

1994



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 33  
PUB. *ca*

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Matões do Norte - MA, 22 de abril de 2025

*José Wallas Lisboa Sousa*  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994





Memorando

Matões do Norte - MA, 22 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.  
**Gabriel Ferreira de Sousa**  
Secretaria da Câmara Municipal

**Assunto:** Elaboração de termo de referência

Prezada Sra.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0903001/2025, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

**José Wallas Lisboa Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição, pela necessidade de aprimorar a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e processamento de dados se faz necessária. Esses recursos tecnológicos são fundamentais para modernizar os processos, garantir a transparência das sessões, facilitar o acesso às informações públicas e proporcionar uma estrutura adequada para o trabalho dos parlamentares e servidores. Além disso, a implementação desses equipamentos contribuirá para uma melhor comunicação institucional e permitirá a integração de sistemas digitais, promovendo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

2.2. A Câmara Municipal desempenha papel fundamental na fiscalização do poder executivo, elaboração de leis e representação da sociedade local. Para tanto, é essencial dispor de equipamentos atualizados e funcionais que viabilizem o registro, a transmissão e o arquivamento adequado das sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas. A aquisição de sistemas de áudio e vídeo possibilitará a melhoria da qualidade das gravações e transmissões, promovendo maior transparência e acessibilidade à informação pública.

3.3. Dessa forma, a contratação proposta atende às necessidades atuais da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, sendo imprescindível para a melhoria dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento do processo legislativo no município.

### 3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas, a estimativa de valor da contratação para a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA foi definida conforme os valores praticados por empresas especializadas no mercado.:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK: CORE I5, 4GB DE RAM ddr4 3200, SSD 256GB, Tela 15.6 Full HD, Licença WINDOWS 11 PRO - 1 porta USB3.2 Type-C® de 1ª geração com Display Port 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A® de 1ª geração , 1 porta USB 2.0 1 porta	UND	2	R\$ 4.743,23	R\$ 9.486,46
2	Impressora 3x1 Multifuncional Ecotank Wifi Biv Cor Preto 100V/240V	UND	2	R\$ 1.782,24	R\$ 3.564,48
3	TELEVISOR SMART TV MINIMO DE 65 POLEGADAS ANDROID TV	UND	2	R\$ 3.843,97	R\$ 7.687,94
4	TABLET 64 GB 4 GB DE RAM ANDROID 12 OCTA CORE COM WIFI	UND	9	R\$ 1.764,67	R\$ 15.882,03
5	SCANNER DE MESA VELOCIDADE MINIMA 35 PPM/70 IPM ALIMENTADOR MINIMO 50 FO-LHAS RESOLUÇÃO 1200X1200 DIGITALIZA-ÇÃO PADRAO PRETO E COLORIDO (FUJITSU)	UND	1	R\$ 4.250,11	R\$ 4.250,11
6	MICROFONE. S/F DUPLO MÃO 1500 UHF	UND	1	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
7	Tripé para celular com controle, tripé para celular 2 metros, pedestal para celular. Suporte para celular	UND	1	R\$ 226,67	R\$ 226,67

**R\$ 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

#### 4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual



determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 050400/2025
FLS. 38
RUE.

atualização do valor conforme DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mi, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato da Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA

## **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## **7. CONTRATO**

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1 A contratada deverá realizar a instalação e disponibilizar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;



11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é de **R\$ 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, conforme cotação de preços realizada.

## 14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0904001 42925
FLS. 41
RUE. <i>[assinatura]</i>

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

## 15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

Matões do Norte/MA, 23 de abril de 2025.

  
Gabriel Ferreira de Sousa  
Secretário da Câmara Municipal

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0904001/2025
FLS. 42
RUB. <i>[assinatura]</i>

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

Eu, **José Wallas Lisboa Sousa**, no exercício das minhas atribuições legais como Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne à inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “c”, considerando a notória especialização exigida e a necessidade de assessoria técnica qualificada, essencial para a correta condução dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos das Secretarias desta Prefeitura.

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

Matões do Norte/MA, 24 de abril de 2025.

**José Wallas Lisboa Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994





## JUSTIFICATIVA

**Processo Administrativo nº 0904001/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

Justifica-se a presente aquisição, pela necessidade de aprimorar a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e processamento de dados se faz necessária. Esses recursos tecnológicos são fundamentais para modernizar os processos, garantir a transparência das sessões, facilitar o acesso às informações públicas e proporcionar uma estrutura adequada para o trabalho dos parlamentares e servidores. Além disso, a implementação desses equipamentos contribuirá para uma melhor comunicação institucional e permitirá a integração de sistemas digitais, promovendo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

A Câmara Municipal desempenha papel fundamental na fiscalização do poder executivo, elaboração de leis e representação da sociedade local. Para tanto, é essencial dispor de equipamentos atualizados e funcionais que viabilizem o registro, a transmissão e o arquivamento adequado das sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas. A aquisição de sistemas de áudio e vídeo possibilitará a melhoria da qualidade das gravações e transmissões, promovendo maior transparência e acessibilidade à informação pública.

Dessa forma, a contratação proposta atende às necessidades atuais da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, sendo imprescindível para a melhoria dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento do processo legislativo no município.

### **Fundamentação Legal**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.





A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta nove centavos).

O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados.



**Necessidade Imediata:** Justifica-se pela atual deficiência e obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis na Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, os quais não atendem mais de forma satisfatória às demandas institucionais. Essa situação tem comprometido a qualidade das sessões plenárias, dificultado o registro e a transmissão das atividades legislativas e impactado negativamente a produtividade dos trabalhos administrativos.

**Valor dentro do Limite Estabelecido:** O montante estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da contratação em pauta.

**Economia de Recursos Públicos:**

A opção pela contratação direta contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que dispensa os custos operacionais associados à realização de um processo licitatório formal, como publicações em jornais, prazo de contratação inferior, e demais despesas inerentes.

**Razão da escolha do contratado:**

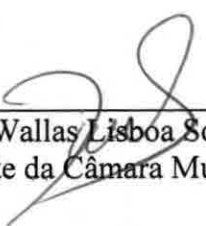
O contratado será aquele que apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato, e que apresente a melhor proposta.

**Justificativa de preço:**

Baseasse-a na proposta mais vantajosa, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Matões do Norte/MA, 25 de abril de 2025.


  
\_\_\_\_\_  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal



## AUTORIZAÇÃO

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0904001/2025.

Matões do Norte - MA, 25 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0904001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 09/04/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, José Wallas Lisboa Sousa, Presidente da Câmara, o subscrevo.

### **1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Pesquisa de Preços
- c) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **2. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

### **3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

### **4. ESTIMATIVA DO VALOR**





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0904001/2025
FLS. 48
RUBR. <i>[assinatura]</i>

O valor global estimado para contratação é de **RS 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

## 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal, classificada conforme abaixo especificado:

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Matões do Norte/MA, 25 de abril de 2025.

*[Assinatura]*  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994





**MEMORANDO**

Matões do Norte - MA, 25 de abril de 2025

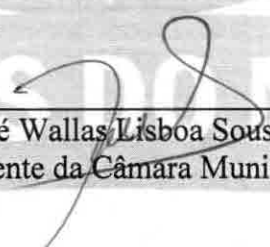
A Assessoria Jurídica

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do processo administrativo nº 0904001/2025 a essa egrégia Assessoria Jurídica, para Parecer da Dispensa de Licitação 006/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 54, § 1º da Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal

10/NOV

1994



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 60  
RUE. \$

## MINUTA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº \_\_\_/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

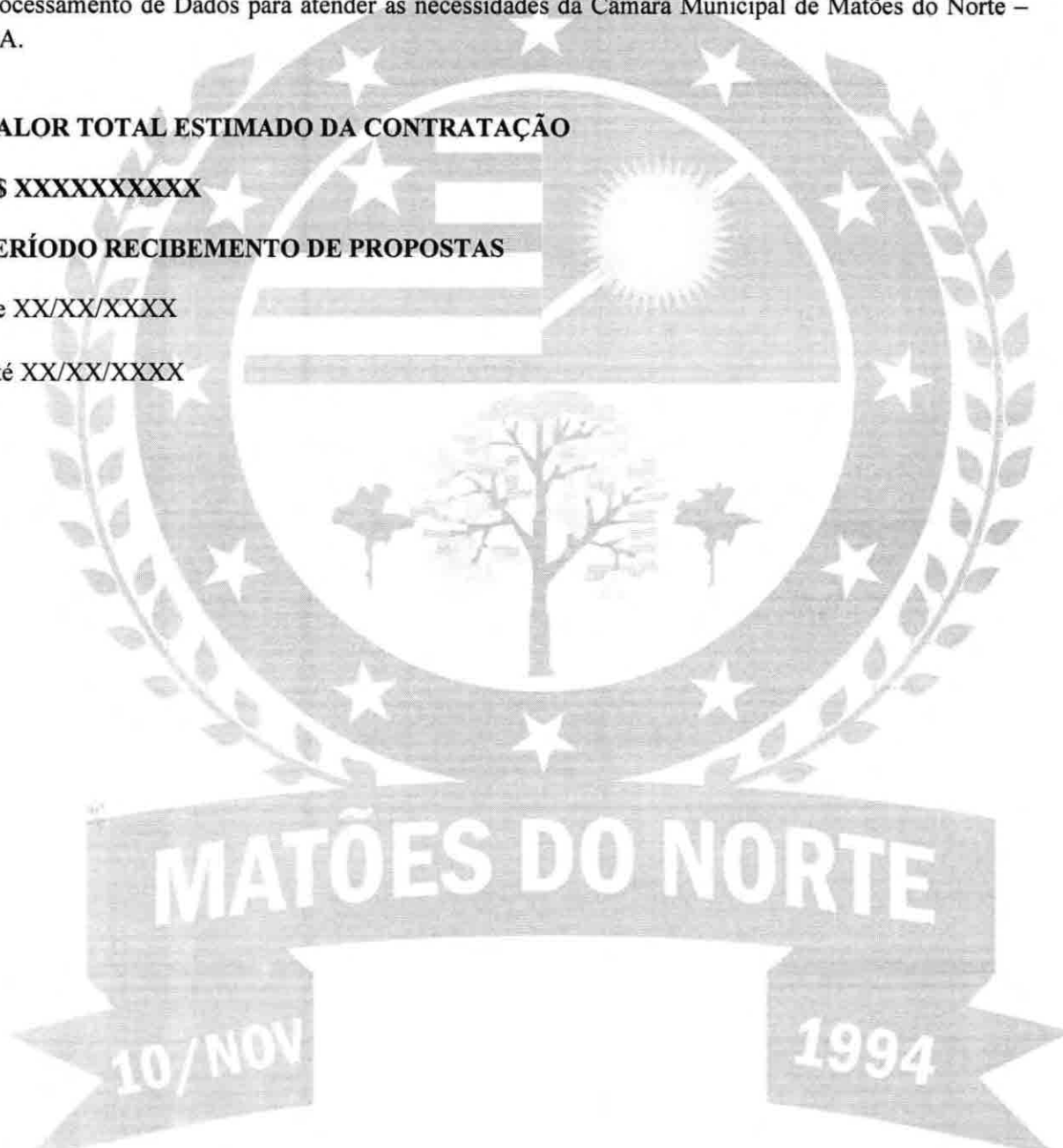
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

RS XXXXXXXXXXX

**PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS**

De XX/XX/XXXX

Até XX/XX/XXXX





## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº \_\_\_/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

### 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita sob o nº CNPJ 01.625.545/0001-56, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **XXX/2025**  
PROCESSO ADM: Nº. 0904001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
**DATA: XX/XX/XXXX**

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX na Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, situado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com)

### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxx)**.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos



documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS**

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

##### **4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:**

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2025; ou

##### **4.1.2. POR MEIO FÍSICO:**





4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".





4.6.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

#### **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.



5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **5.8 Qualificação econômico-financeira:**

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **5.9 Qualificação técnica:**

5.9.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

#### **5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.



5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

## **6. DO JULGAMENTO:**

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes do gabinete do prefeito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.





## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata os produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.





14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimentos dos produtos do objeto.

**14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

14.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características do fornecimento;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos do objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:



16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, de segunda a sexta feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (<https://www.cmmatoesdonorte.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994





**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a presente aquisição, pela necessidade de aprimorar a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e processamento de dados se faz necessária. Esses recursos tecnológicos são fundamentais para modernizar os processos, garantir a transparência das sessões, facilitar o acesso às informações públicas e proporcionar uma estrutura adequada para o trabalho dos parlamentares e servidores. Além disso, a implementação desses equipamentos contribuirá para uma melhor comunicação institucional e permitirá a integração de sistemas digitais, promovendo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

2.2. A Câmara Municipal desempenha papel fundamental na fiscalização do poder executivo, elaboração de leis e representação da sociedade local. Para tanto, é essencial dispor de equipamentos atualizados e funcionais que viabilizem o registro, a transmissão e o arquivamento adequado das sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas. A aquisição de sistemas de áudio e vídeo possibilitará a melhoria da qualidade das gravações e transmissões, promovendo maior transparência e acessibilidade à informação pública.

3.3. Dessa forma, a contratação proposta atende às necessidades atuais da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, sendo imprescindível para a melhoria dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento do processo legislativo no município.

**3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR**

Com base nas pesquisas de preços realizadas, a estimativa de valor da contratação para a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA foi definida conforme os valores praticados por empresas especializadas no mercado.:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK: CORE I5, 4GB DE RAM ddr4 3200, SSD 256GB, Tela 15.6 Full HD, Licença WINDOWS 11 PRO - 1 porta USB3.2 Type-C@ de 1ª geração com Display Port 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A@ de 1ª geração , 1 porta USB 2.0 1 porta	UND	2	R\$ 4.743,23	R\$ 9.486,46
2	Impressora 3x1 Multifuncional Ecotank Wifi Biv Cor Preto 100V/240V	UND	2	R\$ 1.782,24	R\$ 3.564,48
3	TELEVISOR SMART TV MINIMO DE 65 POLEGADAS ANDROID TV	UND	2	R\$ 3.843,97	R\$ 7.687,94
4	TABLET 64 GB 4 GB DE RAM ANDROID 12 OCTA CORE COM WIFI	UND	9	R\$ 1.764,67	R\$ 15.882,03
5	SCANNER DE MESA VELOCIDADE MINIMA 35 PPM/70 IPM ALIMENTADOR MINIMO 50 FO-LHAS RESOLUÇÃO 1200X1200 DIGITALIZA-ÇÃO PADRAO PRETO E COLORIDO (FUJITSU)	UND	1	R\$ 4.250,11	R\$ 4.250,11
6	MICROFONE. S/F DUPLO MÃO 1500 UHF	UND	1	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
7	Tripé para celular com controle, tripé para celular 2 metros, pedestal para celular. Suporte para celular	UND	1	R\$ 226,67	R\$ 226,67
<b>RS 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).</b>					

**4. ENQUADRAMENTO:**

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

**5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo



constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato da Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA

## **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## **7. CONTRATO**

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1 A contratada deverá realizar a instalação e disponibilizar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;





10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as



normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é de **RS 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, conforme cotação de preços realizada.

## 14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

## 15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

A  
Câmara Municipal  
Matões do Norte - MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

**1. Proponente:**

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

**2. Representante legal que assinará o contrato:**

Nome: .....

Cédula de identidade/órgão emissor: .....

CPF: .....

Cargo/Função: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

**3. Proposta de Preços: R\$ .....**

Valor global: R\$ ..... (.....).



**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
<b>Total RS</b>				

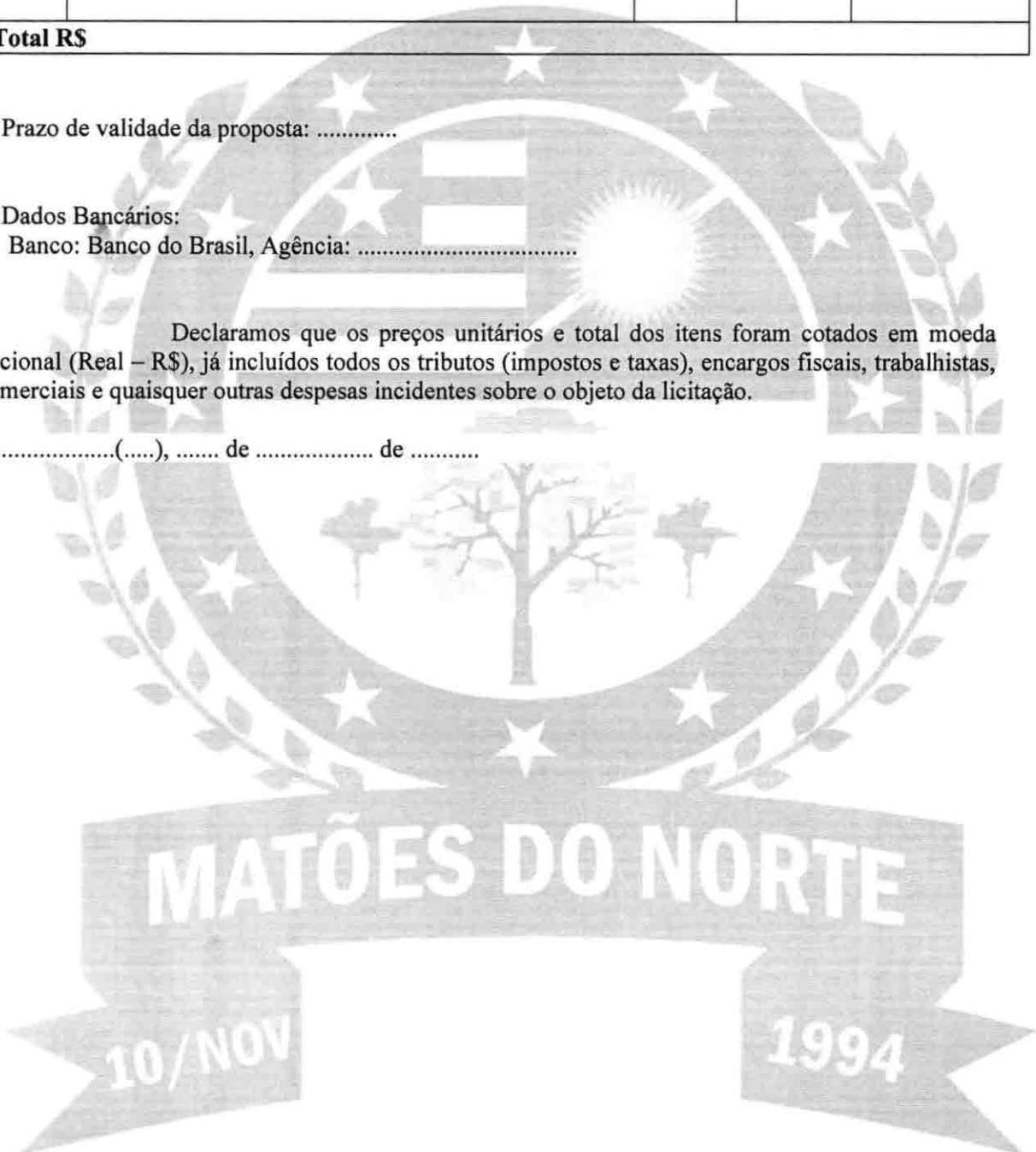
4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....







**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2025**

**ANEXO III**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº \_\_\_\_\_/2025 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Por este instrumento particular, A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita sob o nº CNPJ: 01.625.545/0001-56, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor José Wallas Lisboa Sousa, portador do CPF nº 785.785.583-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_/2025, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2025**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0904001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2025**.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DO FORNECIMENTO**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ ..... (.....).



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO QUINTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARAGRAFO SEXTO:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO OITAVO:** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**PARAGRAFO NONO:** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos dos Art. 107 e 108, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**





Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;





Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do fornecimento até o seu término;

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento dos produtos e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO:** As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

**PARAGRAFO VIGÉSIMA:** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO:** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO:** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a



Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO:** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO:** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO:** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO:** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA:** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA:** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMA:** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e





pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO QUARTO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA E A EMPRESA CONTRATADA:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial – DOM da Câmara Municipal, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/8025  
FLS.  
RUB.

Matões do Norte- MA, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE





**SR.º JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA/ORDENADOR DE DESPESAS**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO n°** 0904001/2025

**ORIGEM:** Presidente da Câmara

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II E ARTIGO 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

**I. OBJETO DA CONSULTA**

1.1. Trata-se de solicitação exarada da Câmara Municipal, acerca da Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 0904001/2025, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

**II. MÉRITO DA CONSULTA**



Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II e o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

*O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer*



*recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.*

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

1.2. Conforme despacho de solicitação e autorização do Presidente da Câmara, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Secretaria, faz-se necessário a realização da Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, trazendo dessa forma o fornecimento dos bens.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição e serviços comuns; valor atualizado por Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta nove centavos).





Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de aquisições e serviços comuns, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor atualizado por Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta nove centavos).*

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta nove centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos produtos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.*



*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preços através do Sistema Banco de Preços.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em **R\$ 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.



Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

### **III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP**

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas.

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:





*“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.*

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

*“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.*

Diante disso, se fizermos uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Porém, no nosso entendimento, essa não parece ser a melhor interpretação, pois, conforme previsto no artigo 194, a Nova Lei de Licitações entra em vigor na data de sua publicação, o que ocorreu no dia 1º de abril de 2021.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele – o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Então, se a Lei está vigente, portanto ela pode ser aplicada. Ademais, a própria Lei estabelece que “até o decurso do prazo de que trata o inciso II, do caput do artigo 193, a





Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso” (art. 191).

Veja que o legislador, em momento algum, vinculou a vigência da Lei à criação ou até mesmo à implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133/2021.

E esta outra conclusão decorre de uma interpretação sistemática ou sistêmica das normas contidas na Nova Lei de Licitações.

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que contém informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

É também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública – à exceção das empresas estatais.

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais – para conferir eficiência às publicações.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.



Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria Requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Desse modo, apresentado parecer favorável, encaminho os presentes autos A autoridade competente para o devido encaminhamento.

Matões do Norte/MA, 29 de abril de 2025.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 90  
RUB. *[Handwritten Signature]*

**Jeosafa Oliveira Costa**  
OAB-MA/17.986  
Assessor Jurídico





**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	91
RUB.	

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

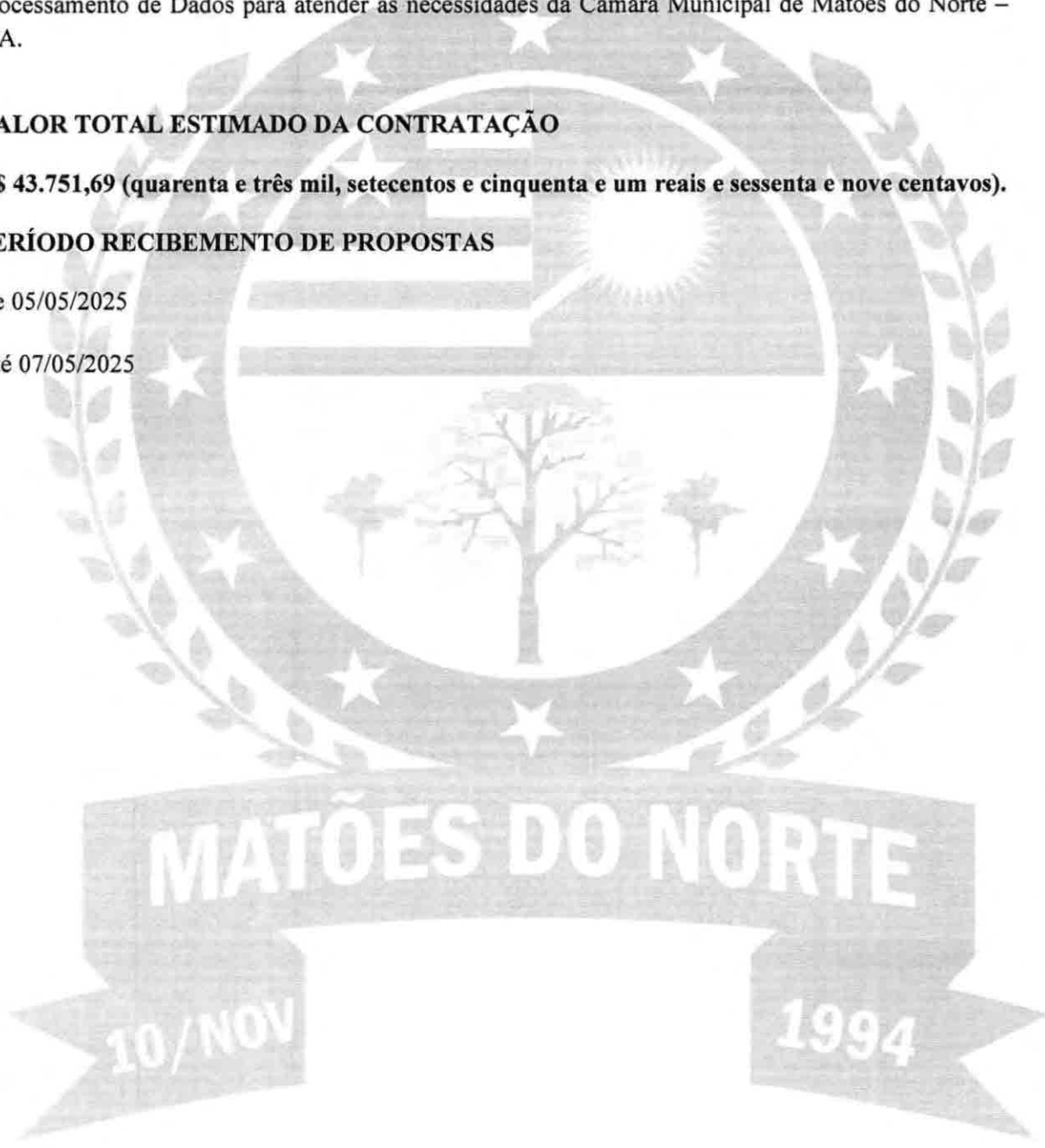
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**RS 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

**PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS**

De 05/05/2025

Até 07/05/2025







## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

### 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita sob o nº CNPJ 01.625.545/0001-56, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 006/2025  
PROCESSO ADM: Nº. 0904001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
**DATA: 07/05/2025**

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 05/05/2025 à 07/05/2025 na Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, situado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com)

### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS xxxxxxxx (xxxxxxxx)**.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos



documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS**

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

##### **4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:**

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2025; ou

##### **4.1.2. POR MEIO FÍSICO:**



4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".





4.6.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

#### **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.





5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **5.8 Qualificação econômico-financeira:**

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **5.9 Qualificação técnica:**

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

#### **5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.



5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

## **6. DO JULGAMENTO:**

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes do gabinete do prefeito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.



## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.





13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata os produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.





14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos do objeto.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características do fornecimento;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos do objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:





16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, de segunda a sexta feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (<https://www.cmmatoesdonorte.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 05 de maio de 2025.

*[Assinatura]*  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994



**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a presente aquisição, pela necessidade de aprimorar a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e processamento de dados se faz necessária. Esses recursos tecnológicos são fundamentais para modernizar os processos, garantir a transparência das sessões, facilitar o acesso às informações públicas e proporcionar uma estrutura adequada para o trabalho dos parlamentares e servidores. Além disso, a implementação desses equipamentos contribuirá para uma melhor comunicação institucional e permitirá a integração de sistemas digitais, promovendo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

2.2. A Câmara Municipal desempenha papel fundamental na fiscalização do poder executivo, elaboração de leis e representação da sociedade local. Para tanto, é essencial dispor de equipamentos atualizados e funcionais que viabilizem o registro, a transmissão e o arquivamento adequado das sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas. A aquisição de sistemas de áudio e vídeo possibilitará a melhoria da qualidade das gravações e transmissões, promovendo maior transparência e acessibilidade à informação pública.

3.3. Dessa forma, a contratação proposta atende às necessidades atuais da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, sendo imprescindível para a melhoria dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento do processo legislativo no município.

**3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR**

Com base nas pesquisas de preços realizadas, a estimativa de valor da contratação para a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA foi definida conforme os valores praticados por empresas especializadas no mercado.:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK: CORE I5, 4GB DE RAM ddr4 3200, SSD 256GB, Tela 15.6 Full HD, Licença WINDOWS 11 PRO - 1 porta USB3.2 Type-C@ de 1ª geração com Display Port 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A@ de 1ª geração , 1 porta USB 2.0 1 porta	UND	2	R\$ 4.743,23	R\$ 9.486,46
2	Impressora 3x1 Multifuncional Ecotank Wifi Biv Cor Preto 100V/240V	UND	2	R\$ 1.782,24	R\$ 3.564,48
3	TELEVISOR SMART TV MINIMO DE 65 POLEGADAS ANDROID TV	UND	2	R\$ 3.843,97	R\$ 7.687,94
4	TABLET 64 GB 4 GB DE RAM ANDROID 12 OCTA CORE COM WIFI	UND	9	R\$ 1.764,67	R\$ 15.882,03
5	SCANNER DE MESA VELOCIDADE MINIMA 35 PPM/70 IPM ALIMENTADOR MINIMO 50 FO-LHAS RESOLUÇÃO 1200X1200 DIGITALIZA-ÇÃO PADRAO PRETO E COLORIDO (FUJITSU)	UND	1	R\$ 4.250,11	R\$ 4.250,11
6	MICROFONE. S/F DUPLO MÃO 1500 UHF	UND	1	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
7	Tripé para celular com controle, tripé para celular 2 metros, pedestal para celular. Suporte para celular	UND	1	R\$ 226,67	R\$ 226,67

**RS 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

#### 4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo



constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).





5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato da Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA

## **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## **7. CONTRATO**

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1 A contratada deverá realizar a instalação e disponibilizar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as



normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é de **RS 43.751,69 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, conforme cotação de preços realizada.

## 14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

## 15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

A  
Câmara Municipal  
Matões do Norte - MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....

Cédula de identidade/órgão emissor: .....

CPF: .....

Cargo/Função: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

Valor global: R\$ ..... (.....).





**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
<b>Total R\$</b>				

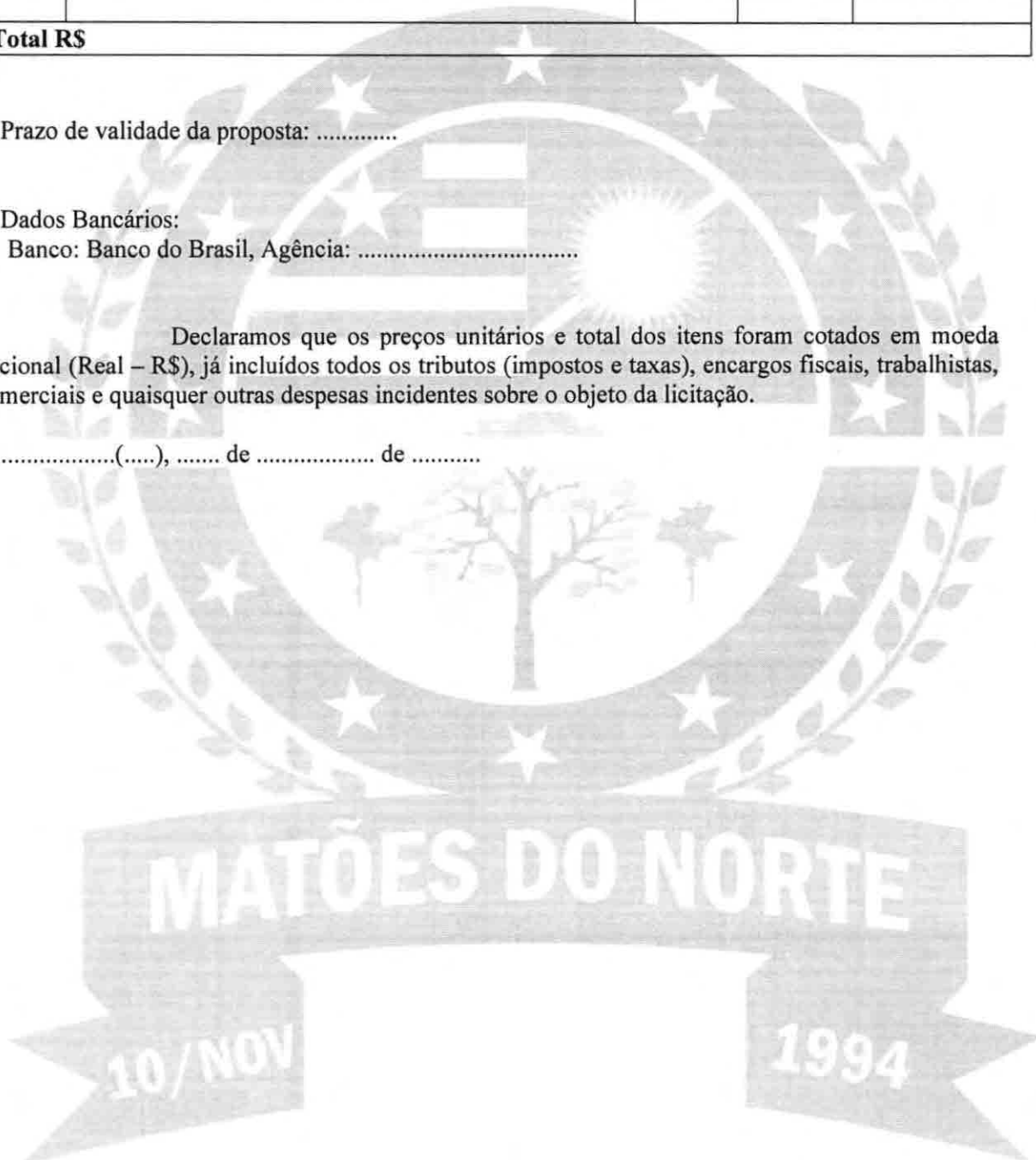
4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....





**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**ANEXO III**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº \_\_\_\_\_006/2025 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Por este instrumento particular, A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita sob o nº CNPJ: 01.625.545/0001-56, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 90, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor José Wallas Lisboa Sousa, portador do CPF nº 785.785.583-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_/2025, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0904001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025**.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DO FORNECIMENTO**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ ..... (.....).



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO QUINTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARAGRAFO SEXTO:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO OITAVO:** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**PARAGRAFO NONO:** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Câmara Municipal de Matões do Norte

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos dos Art. 107 e 108, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**





Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;



Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do fornecimento até o seu término;

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento dos produtos e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO:** As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

**PARAGRAFO VIGÉSIMA:** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO:** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO:** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a





Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO:** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO:** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO:** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO:** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA:** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA:** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMA:** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e





pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO QUARTO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA E A EMPRESA CONTRATADA:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial – DOM da Câmara Municipal, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001-12025  
FLS. 140  
RUB. *AL*

Matões do Norte- MA, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE





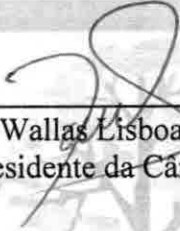
**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001-13025
FLS.	1215
RUB.	14

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 006/2025, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura e Diário Oficial do Município – DOM.

Matões do Norte/MA, em 05 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994



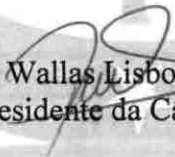
**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001.1303-S
FLS.	122-S
RUB.	AA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A Câmara Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, nos termos do Inciso I 3 c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 05/05/2025 a 07/05/2025, no seguinte endereço eletrônico: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Matões do Norte: <https://cmmatoesdonorte.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 05 de maio de 2025

  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**LEGISLATIVO**

Volume: 16 - Número: 47 de 5 de Maio de 2025  
DATA: 05/05/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3196-1130  
E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: \*\*\*589943\*\*  
IP com n°: 192.168.88.23  
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1347](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1347)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - LICITAÇÃO -****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A Câmara Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, nos termos do Inciso I 3 c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 05/05/2025 a 07/05/2025, no seguinte endereço eletrônico: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Matões do Norte: <https://cmmatoesdonorte.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 05 de maio de 2025

José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

bolos e salgados visando a realização de coffee break nas sessões e datas comemorativas da Matões do Norte – MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 05/05/2025 a 07/05/2025, no seguinte endereço eletrônico: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Matões do Norte: <https://cmmatoesdonorte.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 05 de maio de 2025

José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0904001/2025
FLS	124
RUB.	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - LICITAÇÃO -****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A Câmara Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, nos termos do Inciso I 3 c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, Moveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 05/05/2025 a 07/05/2025, no seguinte endereço eletrônico: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Matões do Norte: <https://cmmatoesdonorte.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 05 de maio de 2025

José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - LICITAÇÃO -****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

A Câmara Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, nos termos do Inciso I 3 c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de





## Câmara Municipal de Matões do Norte

Av. Dr. Antonio Sampaio, 90 - Centro - CEP: 65468-000 - Matões do Norte - Maranhão/MA  
CNPJ: 01.625.545/0001-56 - Tel: (98) 3455-1001 - Site: <https://cmmatoesdonorte.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0904001/2025
FLS. 25
RUBR. 01

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## DISPENSA: 006/2025

<b>DATA DA ABERTURA</b> 05/05/2025	<b>TIPO</b> MENOR PREÇO	<b>SITUAÇÃO</b> ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b>		
<b>LOCAL DE ABERTURA</b>		
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA		

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	GABRIEL FERREIRA DE SOUSA
Responsável pela Informação	GABRIEL FERREIRA DE SOUSA
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	JEOSAFA OLIVEIRA COSTA

### FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
05/05/2025	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DOM
05/05/2025	OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO	MURAL DO ÓRGÃO
05/05/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	PNCP

### ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	pdf




## ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 09 de abril de 2025, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

Encaminhem-se os autos ao setor de licitação, o presente processo de contratação, para análise das propostas de preços apensadas ao processo de contratação em pauta.

Matões do Norte/MA, 08 de maio de 2025.



\_\_\_\_\_  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	727
RUB.	

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2025, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de maio de 2025.

Gabriel Ferreira de Sousa  
Agente de Contratação

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994

Processo Administrativo nº 0904001/2025

Modalidade: Dispensa nº 006/2025

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA



**PROPOSTA PREÇOS:**

**J MARINHO CORDEIRO  
LTDA**

**CNPJ nº 18.407.447/0001-45**

10/NOV

1994

Favoritos

- Caixa de Entrada 495
- Itens Enviados
- Rascunhos 9

Pastas

- Caixa de Entrada 495
- Lixo Eletrônico 41
- Rascunhos 9
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Adiado
- Anotações
- Arquivo Morto 1
- Histórico de Conversa
- Acessar Grupos



PROPOSTA DE PREÇOS & HABILITAÇÃO !

01 - HAB...LTDA.zip



Joelson Marinho Cord

Para: Você

Qua, 07/05/2025 21:19

01 - HAB - J MARINHO LTDA... 26 MB

CAROS SEGUE PROPOSTA DE PREÇO & HABILITAÇÃO REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

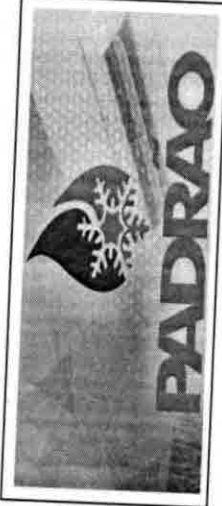
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

GRATO!

JOELTON MARINHO  
98 98410-5271

Responder

Encaminhar



**J MARINHO CORDEIRO LTDA**

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7  
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04  
Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65350-000  
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979  
E-mail: [joeltonmearim@hotmail.com](mailto:joeltonmearim@hotmail.com)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**CÂMARA DE MATÕES DO NORTE**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MATÕES DO NORTE - MA.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**PROCESSO ADM: N° 0904001/2025**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 07/05/2025**  
**ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Email: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com)**

**"ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA.**

**PREZADOS SENHORES,**

PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À VOSSA APRECIAÇÃO A NOSSA PROPOSTA RELATIVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR SE DESENVOLVEREM OS TRABALHOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO AVISO

MATÕES DO NORTE / MA	
PRO	0904001/2025
FLS	130
RUB	100

JOELTON  
MARINHO  
CORDEIRO/01919  
346317

Rua Estrada de Viana, N° 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000





### J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7

Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04

Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65350-000

(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979

E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NOTEBOOK: CORE I5, 4GB DE RAM DDR4 3200, SSD 256GB, TELA 15.6 FULL HD, LICENÇA WINDOWS 11 PRO - 1 PORTA USB3.2 TYPE-C® DE 1ª GERAÇÃO COM DISPLAY PORT 1.4 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A® DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0 1 PORTA	2	ACER	R\$ 4.740,00	R\$ 9.480,00
2	IMPRESSORA 3X1 MULTIFUNÇÃOAL ECOTANK WIFI BIV COR PRETO 100V/240V	2	EPSON	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
3	TELEVISOR SMART TV MÍNIMO DE 65 POLEGADAS ANDROID TV	2	LG	R\$ 3.840,00	R\$ 7.680,00
4	TABLET 64 GB 4 GB DE RAM ANDROID 12 OCTA CORE COM WIFI	9	LENOVO	R\$ 1.760,00	R\$ 15.840,00
5	SCANNER DE MESA VELOCIDADE MÍNIMA 35 PPM/70 IPM ALIMENTADOR MÍNIMO 50 FOLHAS RESOLUÇÃO 1200X1200 DIGITALIZAÇÃO PADRAO PRETO E COLORIDO (FUJITSU)	1	BROTHER	R\$ 4.240,00	R\$ 4.240,00
6	MICROFONE. S/F DUPLO MÃO 1500 UHF	1	DYLAN	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
7	TRIPÉ PARA CELULAR COM CONTROLE, TRIPÉ PARA CELULAR 2 METROS, PEDESTAL PARA CELULAR. SUPORTE PARA CELULAR	1	CJIM	R\$ 225,00	R\$ 225,00
<b>VALOR TOTAL (QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)</b>					<b>R\$ 43.679,00</b>

**01. VALOR TOTAL: 43.679,00 (QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**

#### 02 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

1.1. PROPONENTE / RAZÃO SOCIAL: **J MARINHO CORDEIRO LTDA.**

1.2. CNPJ: **18.407.447/0001-45** INSC. ESTADUAL: **12.413169-7.**

1.3. ENDEREÇO: **RUA ESTRADA DE VIANA, N° 10 - CENTRO.**

1.4. CIDADE: **VITÓRIA DO MEARIM/MA, CEP: 65350-000.**

1.5. E-MAIL: **joeltonmearim@hotmail.com**

1.6. (DDD) TELEFONE: **(98) 98127-3730**

1.7. (DDD) TELEFONE: **SIM ( X ) NÃO ( )**

#### 03. REPRESENTANTE LEGAL:

2.1. NOME: **JOELTON MARINHO CORDEIRO**

2.2. RG: **221684920023 - SSP/MA**

2.3. CPF: **019.193.463-17**

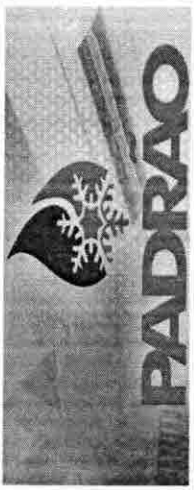
2.4. CARGO/FUNÇÃO: **PROPRIETÁRIO / EMPRESÁRIO**

2.5. ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA ET DE VIANA, ALTO S FRANCISCO, CEP: 65.350-000 - VITÓRIA DO MEARIM/MA.**

2.6. E-MAIL: **joeltonmearim@hotmail.com**

2.7. (DDD) TELEFONE: **(98) 98410-5271**

MATÉRIAS DO NORTE / MA  
PROC. 09104.002.12025  
FLS. 131  
RUB. ok



**J MARINHO CORDEIRO LTDA**

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7  
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04  
Centro - Vitória do Mearim/MA – CEP: 65350-000  
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979  
E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

**04. DADOS BANCÁRIOS:**

- 3.1. BANCO Nº: 1
- 3.2. NOME DA INSTITUIÇÃO: BANCO DO BRASIL
- 3.3. AGÊNCIA: 5677-4
- 3.4. CONTA CORRENTE: 18302-4
- 3.5. FAVORECIDO: J MARINHO CORDEIRO LTDA

**05. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**06. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** DE ACORDO COM O EDITAL

**07. VALIDADE DOS PRODUTOS:** DE ACORDO COM O EDITAL

**08. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** DE ACORDO COM O EDITAL.

**09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O EDITAL.

**EMPRESA: J MARINHO CORDEIRO LTDA, DECLARA QUE:**

- 1. DECLARO QUE NOS PREÇOS INDICADOS NA PLANILHA DE PREÇOS ACIMA, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.
- 2. DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.
- 3. DECLARO QUE PROVIDENCIAREMOS A SUBSTITUIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) REJEITADO(S) NO TODO OU EM PARTE PELA CONTRATANTE, NA HIPÓTESE DE NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUANDO DO SEU RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 4. DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Assinado de forma digital  
por JOELTON MARINHO  
CORDEIRO:0191934 CORDEIRO:01919346317  
Data: 06/05/2025 05:06:14 -43'00"  
6317

**J MARINHO CORDEIRO LTDA**  
CNPJ 18.407.447/0001-45  
Sócio e Administrador / Empresário  
Joelton Marinho Cordeiro  
CPF: 019.193.463-17 / RG: 2216849 20023

MAT. Nº: 10 NORTE / MA  
PROC. 0904.001.1202.5  
FLS. 132  
RUB. JH

VITÓRIA DO MEARIM-MA, 06/05/2025

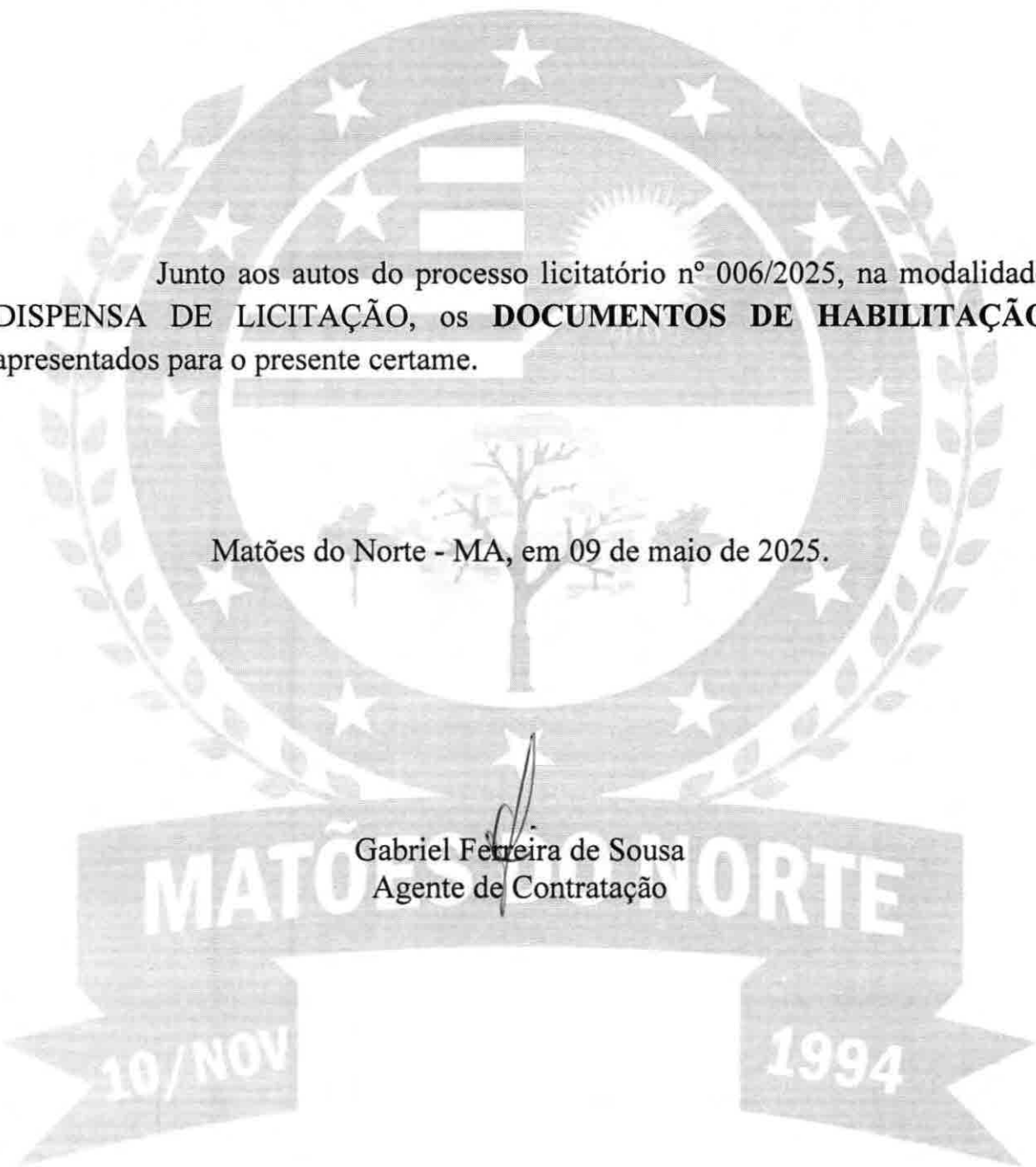


**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2025, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de maio de 2025.

  
Gabriel Ferreira de Sousa  
Agente de Contratação



Processo Administrativo nº 0904001/2025

Modalidade: Dispensa nº 006/2025

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA



**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO:**

**J MARINHO CORDEIRO  
LTDA**

**CNPJ nº 18.407.447/0001-45**

10/NOV

1994





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 235  
RUB. *JA*


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELTON MARINHO CORDEIRO		MATRÍCULA XXXXXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BEM (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGO CORDEIRO		(mãe) JOVENICE DE JESUS COELHO MARINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1989	IDENTIDADE (número) 03416504399	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 019.193.463-17			
BRANQUEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA RAPOSA		NÚMERO 547	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 2562
MUNICIPIO SANTA INÊS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTRAVA DE VIANA		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.350-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 2617
MUNICIPIO VITÓRIA DO MEARIM	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) joeltonmearim@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4530703 4520007 4322302 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR; INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR; INSTALCAO, MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO;XXXXXXXXXX XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante)  
*J. Marinho Cordeiro*

DATA DA ASSINATURA  
13/06/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
1º Ofício *Joelton Marinho Cordeiro*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês - MA Mal. 307 <i>21/06/13</i>	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2013 SOB O NÚMERO: 21101943391 Protocolo: 13/042657-1 J MARINHO CORDEIRO <i>[Signature]</i> CLEIDINE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL
--	---	--

Nº AE 160.710

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 090400112025  
FLS. 136  
RUB. 26

**2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**  
Rua Teodoro Ferraz, Nº 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP 65.950-000 | Fone: (98) 3357-3736 | cartorio2oficm@tjma.com

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT030346ZFSHET2YZ2812856  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 6935/94, VITÓRIA DO MEARIM/MA - 10/05/2021 - 11:39:00.  
Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

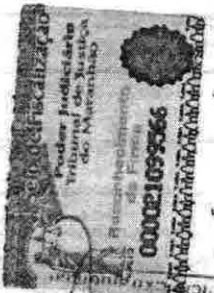


JONATAS DAVID ALVES FERNANDES  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Jonatas David Alves Fernandes  
Tabelião Substituto



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INESMA  
FERNANDO PEFFER - Tabelião e Registrador  
Av. Governador Sarney, 1092, Centro Santa Ines MA  
CEP: 65000-000 - TEL/FAX: (98) 3683-4493 - e-mail: pferrer@oficioextrajudicialma@gmail.com  
RECONHECIMENTO 038563  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de  
(1) JORITOM MARINHO CORDEIRO  
Santa Ines MA, 24 de Junho de 2013  
Em Teste,  
de Verdade,  
JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrivã Auxiliar  
Emolumentos: R\$ 3,10 (FERC 3%)



190 Santa Ines/MA  
TJMA/FRJ



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELTON MARINHO CORDEIRO			
RACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGO CORDEIRO		(mãe) JOVENICE DE JESUS COELHO MARINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1989	IDENTIDADE (número) 03416504399	Órgão emissor DETRAN	UF MA CPF (número) 019.193.463-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA RAPOSA			NÚMERO 547
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2562
MUNICÍPIO SANTA INÊS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTRAVA DE VIANA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2817
MUNICÍPIO VITÓRIA DO MEARIM	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joeltonmearim@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4530703 4520007 4322302 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR; INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR; INSTALCAO, MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO;XXXXXXXXXX XX		
<b>SELO NO VERSO</b>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/alter/gestor) <i>Joelton Marinho Cordeiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joelton Marinho Cordeiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês - MA MBC 307 <i>21/06/13</i>	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2013 SOB O NÚMERO: 21101943391 Protocolo: 13/042657-1 J MARINHO CORDEIRO <i>Joelton Marinho Cordeiro</i> CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL AE 160.711		



**2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

Rua Rodolfo Fereira, N.º 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP: 65.390-000 | Fone: (98) 3352-3734 | [oficio2@tjma.jus.br](mailto:oficio2@tjma.jus.br)

MAT. Nº 12/NORTE/MA  
PROC. 090400L 12025  
FLS. 138  
RUB. ✓

Poder Judiciário - TJMA  
N.º SELO AUTENT03034652NKAZ25LV8Z8018

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-se nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, VITÓRIA DO MEARIM/MA - 10/05/2021 - 11:39:17. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Jonatas David Alves Fernandes*  
JONATAS DAVID ALVES FERNANDES  
TABELIÃO SUBSTITUTO

**Jonatas David Alves Fernandes**  
Tabelião Substituto








Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATONES DO NORTE/MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 735  
RUB. *[Handwritten mark]*

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101943391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOELTON MARINHO CORDEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGO CORDEIRO		Mãe JOYENICE DE JESUS COELHO MARINHO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 27/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03416504399	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 019.193.463-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LGRADUADO - rua, av, etc) RUA ESTRADA DE VIANA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65350-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002617 - Vitória do Mearim
MUNICÍPIO Vitória do Mearim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LGRADUADO (rua, av, etc) RUA ESTRADA DE VIANA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65350-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002617 - Vitória do Mearim
MUNICÍPIO Vitória do Mearim		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PABLO.ODEON@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (para empresa) em mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4322302, 4520007, 4530703	Descrição de Utege COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTOR; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 18.407.447/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF
DATA ASSINATURA 24/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joelton Marinho Cordeiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001650133	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 08:33 SOB N° 20180323385.  
PROTOCOLO: 180323385 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801546767. NIRE: 21101943391.  
J MARINHO CORDEIRO

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101943391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELTON MARINHO CORDEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGO CORDEIRO	(mãe) JOVENICE DE JESUS COELHO MARINHO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03416504399	Órgão emissor DETRAN	UF MA	CPF (número) 019.193.463-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ESTRADA DE VIANA				NÚMERO 10
COMPLEMENTO SALA 01;SALA 02;SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 002617 - Vitória do Mearim	
MUNICÍPIO Vitória do Mearim			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ESTRADA DE VIANA				NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 002617 - Vitória do Mearim	
MUNICÍPIO Vitória do Mearim	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PABLO.ODEON@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4753900 Atividade Secundária: 4322302, 4520007, 4530703	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTOR; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.407.447/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 25/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		MA2180002137343		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB N° 20180738240.  
 PROTOCOLO: 180738240 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804958624. NIRE: 21101943391.  
 J MARINHO CORDEIRO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/11/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

MAT. Nº	0904001/2025
PROC.	741
FLS.	
RUB.	9

**DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
"J MARINHO CORDEIRO"**

**JOELTON MARINHO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Vitória do Mearim – MA em 27.09.1985, portador da CNH nº 03416504399 DETRAN – MA e CPF nº 019.193.463-17, residente e domiciliado Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, único e titular da empresa individual "J MARINHO CORDEIRO", com sede na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com contrato arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21101943391 em 13/06/2013, resolve, transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passará a girar sob o nome de "J MARINHO CORDEIRO EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passará a constituir o capital da **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**J MARINHO CORDEIRO EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente girará sob a denominação de "J MARINHO CORDEIRO EIRELI" com sede a Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do objeto

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB Nº 21600097037.  
PROTOCOLO: 180738275 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804958632. NIRE: 21600097037.  
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0904001.12025
FLS. 192
RUB. SA

- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (moto, barco, bicicleta);

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2013 (treze do seis de dois mil e treze) e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, inc. II do CCB 2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida pelo titular JOELTON MARINHO CORDEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, inclusive judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (artigos 1.060 do CCB).

**CLAUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social financeiro em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB Nº 21600097037.  
PROTOCOLO: 180738275 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804958632. NIRE: 21600097037.  
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA SETIMA:** Declara o titular da **EIRELI** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nessa modalidade.


**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba exercer a administração desta EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Vitoria do Mearim – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitoria do Mearim – MA, 25 de outubro de 2018.

2º OFÍCIO

  
Joelton Marinho Cordeiro  
CNH nº 03416504399 DETRAN – MA  
CPF nº 019.193.463-17



Maria Auxiliadora Fernandes Lôbo  
Adv. Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB Nº 21600097037.  
PROTOCOLO: 180738275 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804958632. NIRE: 21600097037.  
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATOZES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001 12025
FLS.	144
RUB.	

## ALTERAÇÃO DE Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "J MARINHO CORDEIRO EIRELI"

**JOELTON MARINHO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Vitória do Mearim – MA em 27.09.1985, portador do CNH nº 03416504399 DETRAN – MA e CPF nº 019.193.463-17, residente e domiciliado Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, único e titular da empresa individual "J MARINHO CORDEIRO EIRELI", com sede na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com contrato arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21600097037 em 27/11/2018, resolve, assim, alterar conforme as disposições da lei nº 10.406/02 do Código Civil vigente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria terá suas atividades alteradas para:

- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:48 SOB Nº 20190407875.  
PROTOCOLO: 190407875 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902637880. NIRE: 21600097037.  
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	145
RUB.	SA

- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, § II do CCB/2002).

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da empresa será exercida pelo titular **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, inclusive judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do outro sócio. (artigos 1.060, CCB/2002).

**CLAUSULA QUINTA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:48 SOB N° 20190407875.  
PROTOCOLO: 190407875 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902637880. NIRE: 21600097037.  
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA:** Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nessa modalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação que proíba exercer a administração desta EIRELI.

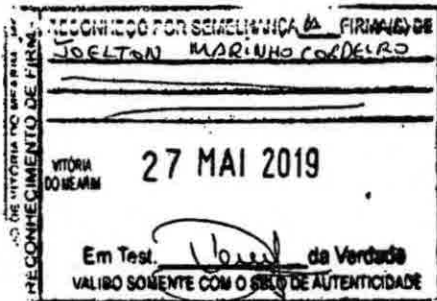
**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro desta Comarca de Vitória do Mearim – MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória do Mearim – MA, 24 de maio de 2019.

2º OFÍCIO



JOELTON MARINHO CORDEIRO  
CNH nº 03416504399 DETRAN – MA  
CPF nº 01.193.463-17



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:48 SOB Nº 20190407875.  
PROTOCOLO: 190407875 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902637880. NIRE: 21600097037.  
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ALTERAÇÃO DE Nº 002 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "J MARINHO CORDEIRO EIRELI"

**JOELTON MARINHO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Vitória do Mearim – MA em 27.09.1985, portador do CNH nº 03416504399 DETRAN – MA e CPF nº 019.193.463-17, residente e domiciliado Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, único e titular da empresa individual "**J MARINHO CORDEIRO EIRELI**", com sede na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com contrato arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21600097037 em 27/11/2018, resolve, assim, alterar conforme as disposições da lei nº 10.406/02 do Código Civil vigente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria terá suas atividades alteradas para:

- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, § II do CCB/2002).

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da empresa será exercida pelo titular **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, inclusive judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do outro sócio. (artigos 1.060, CCB/2002).

**CLAUSULA QUINTA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEXTA:** Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nessa modalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação que proíba exercer a administração desta EIRELI.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro desta Comarca de Vitoria do Mearim – MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitoria do Mearim – MA, 29 de Outubro de 2019.

**JOELTON MARINHO CORDEIRO**  
CNH nº 03416504399 DETRAN – MA  
CPF nº 01.193.463-17



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	150
RUB.	94

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 09:30 SOB N° 20191150240.  
PROTOCOLO: 191150240 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905036925. NIRE: 21600097037.  
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
J MARINHO CORDEIRO LTDA**

Por este instrumento particular, **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1985, natural de Vitória do Mearim - MA, empresário, inscrito no CPF nº 019.193.463-17, portador da Carteira de Identidade nº 022168492002-3 SESP - MA, residente e domiciliado à Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 1, Sala 2, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim - MA, administrador da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL: J MARINHO CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com sede empresarial na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 1, Sala 2, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim - MA, registrada na JUCEMA em 13/06/2013 sob o nº 21600097037, resolve alterar o registro desta sociedade empresária limitada unipessoal, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem como nome empresarial a firma **J MARINHO CORDEIRO LTDA** e usa a expressão **PADRÃO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem seu endereço na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 1, Sala 2, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim - MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social foi alterado para:

- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos e de uso pessoal e doméstico; (P)
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 3230-2/00 - Fabricação de artefato para pesca e esporte;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 3919-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração ventilação para uso industrial e comercial;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4312-6/00 - Perfuração e sondagens;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de

- qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
  - 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
  - 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
  - 4399-1/01 - Administração de obras;
  - 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
  - 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
  - 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
  - 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
  - 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
  - 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
  - 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
  - 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
  - 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
  - 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
  - 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
  - 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
  - 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
  - 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
  - 4649-4/99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
  - 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
  - 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
  - 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
  - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
  - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
  - 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
  - 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construções não especificados anteriormente;
  - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
  - 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
  - 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
  - 4754-7/01 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
  - 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
  - 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
  - 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
  - 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
  - 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
  - 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
  - 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
  - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
  - 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
  - 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
  - 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
  - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
  - 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
  - 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
  - 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
  - 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

**9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**9529-1/05** - Reparação de artigos do mobiliário.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em consequências das alterações promovidas, resolve **CONSOLIDAR** o presente instrumento SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL mediante as seguintes cláusulas:

#### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem como nome empresarial a firma J MARINHO CORDEIRO LTDA e usa a expressão **PADRÃO** como nome fantasia.

#### **DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem seu endereço na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 1, Sala 2, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim - MA.

#### **DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social foi alterado para:

**9521-5/00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos e de uso pessoal e doméstico; (P)

**1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário;

**1813-0/99** - Impressão de material para outros usos;

**1822-9/99** - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

**2330-3/01** - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

**2511-0/00** - Fabricação de estruturas metálicas;

**2599-3/99** - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;

**3230-2/00** - Fabricação de artefato para pesca e esporte;

**3299-0/03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

**3299-0/04** - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

**3919-8/00** - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

**3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração ventilação para uso industrial e comercial;

**3329-5/01** - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

**3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos;

**3812-2/00** - Coleta de resíduos perigosos;

**4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

**4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

**4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas;

**4312-6/00** - Perfuração e sondagens;

**4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;

**4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

**4329-1/01** - Instalação de painéis publicitários;

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construções não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	155
RUB.	

**8130-3/00** - Atividades paisagísticas;

**8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

**9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**9529-1/05** - Reparação de artigos do mobiliário.

#### DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo segundo: **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO:** falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade limitada unipessoal, o sócio único, **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio único **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** o sócio único poderá fixar uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares a - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	156
RUB.	4

**CLÁUSULA NONA** - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Mearim - MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.

Arari - MA, 16 de dezembro de 2022.

---

**JOELTON MARINHO CORDEIRO**  
CPF nº 019.193.346-17  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 10:32 SOB N° 20221463372.  
PROTOCOLO: 221463372 DE 22/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216326750. CNPJ DA SEDE: 18407447000145.  
NIRE: 21600097037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.  
J MARINHO CORDEIRO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	158
RUB.	98

Página 1 de 2

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **J MARINHO CORDEIRO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/06/2013, NIRE: 21600097037, CNPJ: 18.407.447/0001-45, estabelecido(a) na RUA ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01;SALA 02;SALA 04;, CENTRO, Vitória do Mearim - MA, CEP: 65350-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vitória do Mearim - MA, 16/12/2022

---

JOELTON MARINHO CORDEIRO  
Sócio/Administrador





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 159  
RUB. *[assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 10:32 SOB N° 20221463380.  
PROTOCOLO: 221463380 DE 22/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216326768. CNPJ DA SEDE: 18407447000145.  
NIRE: 21600097037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.  
J MARINHO CORDEIRO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 022168492002-3 DATA DE EMISSÃO: 21/08/2018

NOME: JOELTON MARINHO CORDEIRO

PRESENÇA: JOSÉ RODRIGO CORDEIRO E JOVENICE DE JESUS COELHO MARINHO

DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1985

LOCALIDADE: VITÓRIA DO MEARIM - MA

PROVA: CASAM, N. 6934 FLS. 30 LIV. 24

CPF: 019193463-17

ASSINATURA DO DIRETOR: P-455

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL

MASS/030225




ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**



**Poder Judiciário - TJMA**  
**Nº SELO AUTENT030348DV14YVBVLPP74Q29**  
 Certificado e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. VITÓRIA DO MEARIM/MA, 27/12/2020, 10 58 18.  
 Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Empl. R\$ 1,40 FERC R\$ 0,10  
 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,11 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br/>

**MARIA DA INACIÃO DE MORAES MATA**  
 PRESIDENTE AUTORIZADA

*[Signature]*  
 Maria da Natália de Moraes Mata  
 Escrevente Autorizada



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0904001.12025

FLS. 161

RUB. [Handwritten]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09.04.001/2025
FLS.	162
RUB.	06



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **019.193.463-17**

Nome: **JOELTON MARINHO CORDEIRO**

Data de Nascimento: **27/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:40:41** do dia **13/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2C7D.10EF.19C8.0CC1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



INSC. ESTADUAL: 12.413.169-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/12/2022  
RAZÃO SOCIAL: J MARINHO CORDEIRO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR MOTIVOS FISCAIS: --  
SERASA: Não

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001 12025  
FLS. 765  
RUB. \*

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.407.447/0001-45 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: J MARINHO CORDEIRO LTDA  
NIRE: 21600097037 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/07/2013 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65350-000  
ENDEREÇO RUA ESTRADA DE VIANA NÚMERO: 10  
COMPLEMENTO: SALA 01 SALA 02 SALA 04  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)8127-3730 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
ENDEREÇO RUA ESTRADA DE VIANA NÚMERO: 10  
COMPLEMENTO: SALA 01;SALA 02;SALA 04;  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)8127-3730 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
2	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
6	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8	3230200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
9	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
10	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
11	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
12	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
14	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
15	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
16	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
17	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
18	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
19	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
20	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
21	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
22	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
23	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
24	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
25	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
26	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
28	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
29	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
30	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
31	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
32	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
33	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
34	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
35	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
36	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
37	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
38	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
39	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
40	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
41	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
42	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
43	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
44	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
45	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
46	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
47	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
48	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
49	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
50	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
51	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
52	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
53	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
54	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
55	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
56	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
57	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
58	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
59	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
60	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
61	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
62	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
63	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
64	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
65	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
66	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
67	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
68	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
69	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
70	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
71	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
72	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
73	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
74	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
75	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2267859000197	D J M PRASERES	3 - CONTADOR
2267859000197	D J M PRASERES ME	3 - CONTADOR
1919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO	101 - SÓCIO
1919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

## AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

## OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

## INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001 12025
FLS.	766
RUB.	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

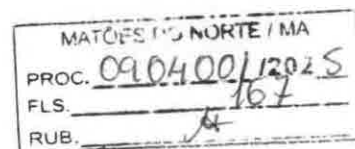
 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.407.447/0001-48</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>21/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J MARINHO CORDEIRO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PADRAO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ESTRADA DE VIANA</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 SALA 02 SALA 04</b>	
CEP <b>65.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITÓRIA DO MEARIM</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9178-8979</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 22:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.407.447/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J MARINHO CORDEIRO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-08 - Serviços de capotaria</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ESTRADA DE VIANA</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 SALA 02 SALA 04</b>
CEP <b>65.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITÓRIA DO MEARIM</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9178-8979</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 22:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.407.447/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J MARINHO CORDEIRO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ESTRADA DE VIANA</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 SALA 02 SALA 04</b>
CEP <b>65.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITÓRIA DO MEARIM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9178-8979</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001-12025
FLS.	168
RUB.	✓

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 22:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.407.447/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J MARINHO CORDEIRO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ESTRADA DE VIANA</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 SALA 02 SALA 04</b>
CEP <b>65.350-000</b>	BAIRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITÓRIA DO MEARIM</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9178-8979</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	<b>0904001 12025</b>
FLS.	<b>169</b>
RUB.	<b>95</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 22:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

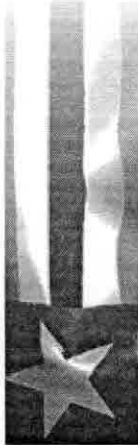
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001, 1282 5
FLS.	178
RUB.	JA





**Estado do Maranhão**

**SINTEGRALICMS**

**Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão**

**Secretaria da Fazenda**

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 18.407.447/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.413169-7

**Razão Social:** J MARINHO CORDEIRO LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA ESTRADA DE VIANA

**Número:** 10 **Complemento:** SALA 01 SALA 02 SALA 04

**Bairro:** CENTRO

**Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

**CEP:** 65350000 **DDD:** **Telefone:** 81273730

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
**Principal:** ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**CNAEs Secundários**

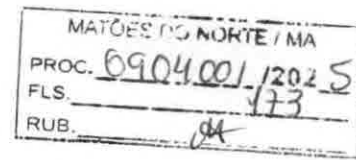
Código	Descrição CNAE
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAgens
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

MATÓES DO NORTE / MA  
 PROC. 0904001/12025  
 FLS. 171  
 RUB. *JA*

<b>CNAEs Secundários</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

MATCHES DO NORTE / NA  
 PROC. 0904001 / 12025  
 FLS. 172  
 RUB. JH

<b>CNAEs Secundários</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3230200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 12/05/2023

#### OBRIGAÇÕES

01/04/2010 - (4649402-4649401-2599399-4649499), 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3299003-4649404-3299004-1813001 - de (CNAE's): 2330301-2511000-3230200), 09/02/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 23/04/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	090400 L 12025
FLS.	174
RUB.	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	175
RUB.	JA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J MARINHO CORDEIRO LTDA**  
**CNPJ: 18.407.447/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:24 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **5F98.5A2D.0B26.0B1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000013', '000013' )

Data Emissão:	24/04/2025
Hora:	08:47:16
Exercício:	2025
Usuário:	MARVIAMA
Página(s):	1 de 4

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 09040012025  
 FLS. 176  
 RUB. *JA*

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: 000019  
 Nome: J MARINHO CORDEIRO LTDA CNPJ: 18407447000145  
 Nome Fant.: PADRAO PIS/NIT:  
 Endereço: ESTRADA DE VIANA Nº: 10 CEP: 65350000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000013  
 Endereço: VIANA R ESTRADA DE VIANA Nº: 10 CEP: 65350000  
 Bairro: CENTRO Complemento: SALA 01 SALA 02 SALA 04  
 Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA  
 Área: 40,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: 12413169 Insc Municipal: 0000349 Horário de Funcionamento: Das: 07:00 Até 19:00

**DADOS GERAIS**

Abertura: 21/06/2013 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comércio e  
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Código	Tributo	Desde	Descrição da Receita
5	Taxa de Licença e Localização	000217	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Inclusão das atividades de costura e acabamento de objetos quaisquer						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Funilaria e lanternagem						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Recauchutagem ou regeneração de pneus						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Carpintaria e serralheria						

*Assinado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000013', '000013' )

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001 12025  
FLS. 177  
RUB. 90

Data Emissão: 24/04/2025  
Hora: 08:47:16  
Exercício: 2025  
Usuário: MARVIA/MAI  
Página(s): 2 de 4

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
<b>Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo</b>				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
<b>Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres</b>				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
<b>Calafetação</b>				
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0
<b>Reprografia, microfilmagem e digitalização</b>				
000024	24.00	01 - Prestação de	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas,	0
<b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres</b>				
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0
<b>Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e</b>				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
<b>Assistência Técnica</b>				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
<b>Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer</b>				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
<b>Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres</b>				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
<b>Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;</b>				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
<b>Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres</b>				
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0
<b>Franquia (franchising)</b>				
000028	28.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0
<b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza</b>				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
<b>Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres</b>				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
<b>Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores</b>				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
<b>Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral</b>				

Código	Principl	Atividade cnae
1813001	N	Impressão de material para uso publicitário
1813099	N	Impressão de material para outros usos
1822999	N	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCET OENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2330301	N	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2511000	N	Fabricação de estruturas metálicas
2599399	N	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
3230200	N	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3299003	N	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299004	N	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3314707	N	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3319800	N	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3329501	N	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4299501	N	Construção de instalações esportivas e recreativas
4312600	N	Perfurações e sondagens
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4322302	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329101	N	Instalação de painéis publicitários
4329104	N	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000013', '000013' )

Data Emissão:	24/04/2025
Hora:	08:47:16
Exercício:	2025
Usuário:	MARVIAMAI
Página(s):	3 de 4

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

4330402	N	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330404	N	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405	N	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330499	N	Outras obras de acabamento da construção
4399101	N	Administração de obras
4399103	N	Obras de alvenaria
4399105	N	Perfuração e construção de poços de água
4520001	N	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002	N	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003	N	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004	N	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005	N	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006	N	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007	N	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008	N	Serviços de capotaria
4530703	N	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	N	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4649401	N	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402	N	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404	N	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649499	N	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4723700	N	Comércio varejista de bebidas
4732600	N	Comércio varejista de lubrificantes
4741500	N	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300	N	Comércio varejista de material elétrico
4744001	N	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003	N	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744005	N	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201	N	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	N	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	N	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	N	Comércio varejista de móveis
4754703	N	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755502	N	Comercio varejista de artigos de armarinho
4756300	N	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100	N	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto
4759899	N	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	N	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	N	Comércio varejista de artigos esportivos
4781400	N	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789007	N	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099	N	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7112000	N	Serviços de engenharia
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7719599	N	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8129000	N	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	N	Atividades paisagísticas
8299799	N	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9511800	N	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521500	S	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529105	N	Reparação de artigos do mobiliário

MATÓES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 178  
RUB. *AB*

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
14	2018	ALVARÁ DEFINITIVO	02/01/2019	31/12/2018
156	2020	ALVARA DE LICENCA PROVISORIO	18/11/2020	31/12/2021
9	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	02/02/2021	31/12/2021





**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
8	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	04/01/2022	31/12/2022
9	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	04/01/2023	31/12/2023
57	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	13/01/2023	31/12/2023
54	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	13/01/2023	31/12/2023
58	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	13/01/2023	31/12/2023
59	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	13/01/2023	31/12/2023
60	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	13/01/2023	31/12/2023
88	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	20/01/2023	31/12/2023
23	2024	ALVARÁ DEFINITIVO	05/01/2024	31/12/2024
1	2025	ALVARÁ DEFINITIVO	07/01/2025	31/12/2025

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 179  
RUB. *Al*

*Estaynho*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARINHO CORDEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.407.447/0001-45  
Certidão n°: 89478651/2024  
Expedição: 30/12/2024, às 10:48:24  
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MARINHO CORDEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.407.447/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.407.447/0001-45

**Razão Social:** J MARINHO CORDEIRO EIRELI

**Endereço:** RUA ESTRADA DE VIANA 10 / CENTRO / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2025 a 14/05/2025

**Certificação Número:** 2025041505384534184760

Informação obtida em 23/04/2025 22:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09.04.001/2025
FLS.	181
RUB.	X



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0904001/2025
FLS. 182
RUB. <i>PA</i>

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 059692/25

**Data da**

17/03/2025 12:12:37

**Inscrição Estadual:** 124131697

**CPF/CNPJ:** 18407447000145

**Razão Social:** J MARINHO CORDEIRO LTDA

**Endereço:** RUA ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01

SALA 02

SALA 04

**Telefone:** (98)81273730

**Município:** VITORIA DO MEARIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/03/2025 12:12:37





MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0904001/2025
FLS. 183
RUB. 88

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031300/25

**Data da**

07/04/2025 18:32:10

**Inscrição Estadual:** 124131697

**CPF/CNPJ:** 18407447000145

**Razão Social:** J MARINHO CORDEIRO LTDA

**Endereço:** RUA ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01

SALA 02

SALA 04

**Telefone:** (98)81273730

**Município:** VITORIA DO MEARIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/07/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

## SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05646807000110

MATÓRIA DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 784  
RUB. *ca*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J MARINHO CORDEIRO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	124131697
Contribuinte:	J MARINHO CORDEIRO LTDA	CPF/CNPJ:	18407447000145
Endereço:	ESTRADA DE VIANA, 10	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

Emissão: 27/02/2025 11:09:44      Validade: 28/05/2025      Usuário: MARVIAMAIARA  
Número/Controle da Certidão: 42C7325A7DA719DC

*Benedito Bene P. Lemo*  
BENEDITO BENE R. LEMO  
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÁNSITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**

**SETOR DE TRIBUTOS**

PRAÇA DA CRIANÇA, N° S/N - CENTRO

CNPJ. 05646807000110

MATÓFESTO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 185  
RUB. *A*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

BENEDITO BENÉ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J MARINHO CORDEIRO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.

Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	124131697
Contribuinte:	J MARINHO CORDEIRO LTDA	CPF/CNPJ:	18407447000145
Endereço:	ESTRADA DE VIANA, 10	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 27/02/2025 11:11:06      Validade: 28/05/2025      Usuário: MARVIAMAIARA  
Número/Controle da Certidão: B0213492C81CDB12

*Benedito Bené P. Lemos*  
Diretor de Trib. Arrec. e Trânsito

**BENEDITO BENÉ P. LEMO**  
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO  
Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças  
CNPJ: 05646807000110  
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

MATÓES DO NORTE / MA  
PROC. 09.041.001/2025  
FLS. 186  
RUB. 04



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000013	Nº da Inscrição 0000349	Nº do Alvará 1/2025	Validade 31/12/2025
--------------------------	----------------------------	------------------------	------------------------

**Contribuinte**  
Nome: J MARINHO CORDEIRO LTDA  
CPF/CNPJ: 18407447000145  
RG/Insc: 124131697  
Nome Fant.: PADRAO

**Endereço**  
Logradouro: R ESTRADA DE VIANA Número: 10  
Complemento: SALA 01 SALA 02 SALA 04 CEP: 65350000  
Bairro: CENTRO  
Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

**Atividade Principal**  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico

**Horário de Funcionamento**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 19:00:00	Das: 07:00:00 Até: 14:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Validador**  
9D91DAA2B2B018E5

**Código**

**Data de Abertura**  
21/06/2013

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

**Código do ISS**  
14.00

**ORGÃO EXPEDIDOR**

Divisão de Tributação

José Manoel de F. Lima  
Diretor de Trib. Arrec. e Transp.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



## J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447 / 0001 - 45

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº 10, SALA 01, SALA 02, SALA 04, CENTRO

CEP: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM - MA

NIRE: 21600097037

### DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO / 2023

	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	112.628,58	75.085,72	187.714,30
MARÇO	144.787,72	96.525,16	241.312,88
ABRIL	68.207,31	45.471,54	113.678,85
MAIO	195.739,24	130.492,84	326.232,08
JUNHO	154.877,34	103.251,56	258.128,90
JULHO	151.986,54	101.324,36	253.310,90
AGOSTO	266.026,44	177.350,97	443.377,41
SETEMBRO	294.739,21	196.492,82	491.232,03
OUTUBRO	327.095,47	218.063,66	545.159,13
NOVEMBRO	28.074,00	58.753,20	86.827,20
DEZEMBRO	100.199,17	66.799,45	166.998,62
<b>TOTAL</b>	<b>1.844.361,02</b>	<b>1.269.611,28</b>	<b>3.113.972,30</b>

VITORIA DO MEARIM - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2016/00001210

Nome: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS CPF: 215.333.003-30

CRC/UF n.º MA-007540/O Categoria: CONTADOR

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

JOELTON MARINHO CORDEIRO

CPF: 019.193.463-17

SOCIO ADMINISTRADOR

J R DE J. C. SANTOS

CPF: 215.333.003 -30

CRC: 7540

CONTADOR



**J MARINHO CORDEIRO LTDA**

CNPJ: 18.407.447 / 0001 - 45

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº 10, SALA 01, SALA 02, SALA 04, CENTRO

CEP: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM - MA

NIRE: 21600097037

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023**

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO</b>	<b>1.813.146,64</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.813.146,24</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.262.618,19</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>145.000,92</b>
DISPONIBILIDADES	1.262.618,19	FORNECEDORES	75.785,60
BANCO	30.752,30	DEBITOS TRIBUTARIOS	50.466,19
DUP. ARECEBER	967.248,90	DIVERSOS	50.466,19
ESTOQUE		<b>OBRIGAÇÕES TRAB.</b>	<b>18.749,13</b>
MERC. P/ VENDA	264.616,99	INSS A PAGAR	2.977,80
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>550.528,45</b>	FGTS A PAGAR	1.339,81
<b>IMOBILIZADO</b>		MENS. SINDICATO	150,00
MAQ. E EQUIP.	265.323,25	SALARIO A PAGAR	12.281,52
MOVEIS E UTEN.	285.205,20	PRO-LABORE	2.000,00
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.668.145,32</b>
		C. SOCIAL INTEG.	300.000,00
		LUC/PREJ. ACUM.	458.335,11
		<b>LUC. DO PERIODO</b>	<b>909.810,21</b>
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 1.813.146,64</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.813.146,24</b>

VITORIA DO MEARIM - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

\_\_\_\_\_  
 JOELTON MARINHO CORDEIRO  
 CPF: 019.193.463-17  
 SOCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
 J R DE J C. SANTOS  
 CPF: 215.333.003 - 30  
 CRC: 7540  
 CONTADOR

**J MARINHO CORDEIRO LTDA**

CNPJ: 18.407.447 / 0001 - 45

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº 10, SALA 01, SALA 02, SALA 04, CENTRO

CEP: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM - MA

NIRE: 21600097037

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO REALIZADO EM 31/12/2023**

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>3.113.972,30</b>
ISS	155.698,61
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.958.273,69</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>1.767.302,37</b>

<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.190.971,32</b>
--------------------	---------------------

**DESPESAS OPERACIONAIS**

DESPESAS COM PESSOAL	133.980,25
INSS	14.777,73
FGTS	12.590,20
PRO-LABORE	24.000,00
AGUA	7.352,20
ENERGIA	30.159,58
TELEFONES	16.456,90
MAT. ESCRIT/MANUTENÇÃO	5.425,30
PRES. DE SERV. P. JURIDICA	8.652,85
TAXAS E EMOLUMENTOS	5.102,60
ASSESSORIA CONTABIL	5.988,00
DESP. DIVERSAS	15.425,10
ALVARÁ	1.250,40
<b>TOTAL DAS DESPEZAS</b>	<b>281.161,11</b>

<b>LUCRO DO PERÍODO</b>	<b>909.810,21</b>
-------------------------	-------------------

VITORIA DO MEARIM - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

---

 JOELTON MARINHO CORDEIRO

CPF: 019.193.463-17

SOCIO ADMINISTRADOR

---

 J R DE J C. SANTOS

CPF: 215.333.003-30

CRC 7540

CONTADOR

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	150
RUB.	184

## J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447 / 0001 - 45

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº 10, SALA 01, SALA 02, SALA 04, CENTRO

CEP: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM - MA

NIRE: 21600097037

### INDICES CONTÁBEIS - EXERCICIO 2023

#### 1) LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circ + Real. a Longo Prazo}}{\text{P.Circulante + Ex.a Longo Prazo}} = \frac{1.262.618,19}{145.000,92} = 8,71$$

#### 2) SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{P.Circulante + Ex.a Longo Prazo}} = \frac{1.813.146,64}{145.000,92} = 12,50$$

#### 3) LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.262.618,19}{145.000,92} = 8,71$$

#### 4) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\frac{\text{P.Circulante + Ex.a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{145.000,92}{1.668.145,32} = 0,09$$

VITORIA DO MEARIM - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOELTON MARINHO CORDEIRO  
CPF: 019.193.463-17  
SOCIO ADMINISTRADOR

J R DE J C. SANTOS  
CPF: 215.333.003 - 30  
CRC 7540  
CONTADOR

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS  
Empresa: J MARINHO CORDEIRO LTDA - CNPJ: 18.407.447/0001-45

MATÓZ	NORTE/MA
PROC. 090400/19	2025
FLS	
RUB.	

Folha: 1

Página 5 de 6  
Folhas Contábil 7.208.1

## Nota 1 - Contexto Operacional

A J MARINHO CORDEIRO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Vitória do Mearim - MA, tendo como atividade econômica principal Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, com início de atividade em 21/06/2013.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata.

#### a) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

### 3.2 - Regime de Tributação

A empresa é inscrita no Simples Nacional, adota o regime de competência para apuração de seus resultados. Esta escolha reflete o compromisso da empresa em apresentar informações contábeis e financeiras alinhadas às melhores práticas contábeis, proporcionando uma visão mais precisa e abrangente do desempenho econômico-financeiro.

#### Regime de Competência

O regime de competência, adotado por esta empresa, consiste em reconhecer as receitas e despesas no período em que são geradas, independentemente do momento do recebimento ou pagamento. Isso permite uma análise mais fiel da performance financeira, considerando as obrigações assumidas e os ganhos auferidos durante o exercício, proporcionando uma visão mais acurada da realidade econômica da organização.

Dessa forma, destacamos que as transações comerciais, as despesas e receitas são registradas na contabilidade no momento em que são incorridas, mesmo que os respectivos valores ainda não tenham sido efetivamente recebidos ou pagos.

### 3.3 - Depreciação

O método de depreciação adotado é o método linear para calcular a depreciação de seus ativos fixos. Este método é amplamente reconhecido por sua simplicidade e facilidade de aplicação, proporcionando uma distribuição uniforme do custo do ativo ao longo de sua vida útil.



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	192
RUB.	8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO
21533300330	JOSE RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 12:43 SOB N° 20240384407.  
PROTOCOLO: 240384407 DE 25/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404328493. CNPJ DA SEDE: 18407447000145.  
NIRE: 21600097037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.  
J MARINHO CORDEIRO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447 / 0001 - 45

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº10 SALA 01, SALA 02, SALA 04, CENTRO

CEP: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM - MA

NIRE: 21600097037

### BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO</b>	<b>2.712.176,66</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2.712.176,66</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.613.370,14</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.215,32</b>
DISPONIBILIDADES	1.613.370,14	FORNECEDORES	0,00
CAIXA	15.852,30	DEBITOS TRIBUTARIOS	50.466,19
BANCOS	1.058.863,30	DIVERSOS	50.466,19
ESTOQUE		OBRIGAÇÕES TRAB.	18.749,13
MERC. P/ VENDA	538.654,54	INSS A PAGAR	2.977,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<b>1.098.806,52</b>	FGTS A PAGAR	1.339,81
IMOBILIZADO		MENS. SINDICATO	150,00
MAQ. E EQUIP.	265.323,25	SALARIO A PAGAR	12.281,52
MOVEIS E UTEN.	285.205,20	PRO-LABORE	2.000,00
VEICUKO	548.278,07	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.642.961,34</b>
		C. SOCIAL INTEG.	300.000,00
		LUC/PREJ. ACUM.	1.368.145,32
		LUC. DO PERIODO	974.816,02
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 2.712.176,66</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.712.176,66</b>

VITORIA DO MEARIM - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOELTON MARINHO CORDEIRO  
 CPF: 019.193.463-17  
 SOCIO ADMINISTRADOR

José R. de J. C. Santos  
 CRC 7540/MA  
 CPF: 215.333.003-30  
 Contador

**J MARINHO CORDEIRO LTDA**

CNPJ: 18.407.447 / 0001 - 45

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº10 SALA 01, SALA 02, SALA 04, CENTRO

CEP: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM - MA

NIRE: 21600097037

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO REALIZADO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.474.118,56
ISS	416.898,22
RECEITA LÍQUIDA	3.057.220,34
CUSTO DOS SERVIÇOS	1.767.302,37

<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.289.917,97</b>
--------------------	---------------------

## DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL	140.258,20
INSS	16.741,12
FGTS	11.268,60
PRO-LABORE	24.000,00
AGUA	8.352,65
ENERGIA	29.852,69
TELEFONES	16.954,87
MAT. ESCRIT/MANUTENÇÃO	8.147,70
PRES. DE SERV. P. JURIDICA	10.841,32
TAXAS E EMOLUMENTOS	6.951,58
ASSESSORIA CONTABIL	19.944,00
DESP. DIVERSAS	20.358,60
ALVARÁ	1.430,62
<b>TOTAL DAS DESPEZAS</b>	<b>315.101,95</b>

<b>LUCRO DO PERÍODO</b>	<b>974.816,02</b>
-------------------------	-------------------

VITORIA DO MEARIM - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

\_\_\_\_\_  
 JOELTON MARINHO CORDEIRO  
 CPF: 019.193.463-17  
 SOCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
 José R. de J. C. Santos  
 CRC 7540/MA  
 CPF: 215.333.003-30  
 Contador

**J MARINHO CORDEIRO LTDA**

CNPJ: 18.407.447 / 0001 - 45

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº10 SALA 01, SALA 02, SALA 04, CENTRO

CEP: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM - MA

NIRE: 21600097037

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO / 2024**

	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
JANEIRO	112.628,58	75.085,72	187.714,30
FEVEREIRO	144.787,72	96.525,16	241.312,88
MARÇO	68.207,31	45.471,54	113.678,85
ABRIL	195.739,24	130.492,84	326.232,08
MAIO	154.877,34	103.251,56	258.128,90
JUNHO	151.986,54	101.324,36	253.310,90
JULHO	266.026,44	177.350,97	443.377,41
AGOSTO	294.739,21	196.492,82	491.232,03
SETEMBRO	327.095,47	218.063,66	545.159,13
OUTUBRO	28.074,00	58.753,20	86.827,20
NOVEMBRO	100.199,17	66.799,45	166.998,62
DEZEMBRO	216.087,76	144.058,50	360.146,26
<b>TOTAL</b>	<b>2.060.448,78</b>	<b>1.413.669,78</b>	<b>3.474.118,56</b>

VITORIA DO MEARIM - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOELTON MARINHO CORDEIRO

CPF: 019.193.463-17

SOCIO ADMINISTRADOR

*José R. de J. C. Santos*

CRC 7540/MA

CPF: 215.333.003-30

Contador

## J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447 / 0001 - 45

RUA ESTRADA DE VIANA, nº 10, SALA 01, SALA 02, SALA 04, CENTRO

CEP: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM - MA

NIRE: 21600097037

### INDICES CONTÁBEIS - EXERCICIO 2024

#### 1) LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circ + Real. a Longo Prazo}}{\text{P.Circulante + Ex.a Longo Prazo}} = \frac{1.613.370,14}{69.215,32} = 23,31$$

#### 2) SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{P.Circulante + Ex.a Longo Prazo}} = \frac{2.712.176,66}{69.215,32} = 39,18$$

#### 3) LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.613.370,14}{69.215,32} = 23,31$$

#### 4) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\frac{\text{P.Circulante + Ex.a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{69.215,32}{2.642.961,34} = 0,03$$

VITORIA DO MEARIM - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOELTON MARINHO CORDEIRO

CPF: 019.193.463-17

SOCIO ADMINISTRADOR


José R. de J. C. Santos

CRC 7540/MA

CPF: 215.333.003-30

Contador



MATÓES NORTE/MA
PROC. 0904001/2025
FLS. 197
RUB. 

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Licenciado para: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS  
Empresa: J MARINHO CORDEIRO LTDA - CNPJ: 18.407.447/0001-45

Folha 1  
ADMIN  
Fortes Contábil 8.10.1

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A J MARINHO CORDEIRO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Vitória do Mearim - MA, tendo como atividade econômica principal Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, com início de atividade em 21/06/2013.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata.

**a) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**3.2 - Regime de Tributação**

A empresa é inscrita no Simples Nacional, adota o regime de competência para apuração de seus resultados. Esta escolha reflete o compromisso da empresa em apresentar informações contábeis e financeiras alinhadas às melhores práticas contábeis, proporcionando uma visão mais precisa e abrangente do desempenho econômico-financeiro.

**a) Regime de Competência**

O regime de competência, adotado por esta empresa, consiste em reconhecer as receitas e despesas no período em que são geradas, independentemente do momento do recebimento ou pagamento. Isso permite uma análise mais fiel da performance financeira, considerando as obrigações assumidas e os ganhos auferidos durante o exercício, proporcionando uma visão mais acurada da realidade econômica da organização.

Dessa forma, destacamos que as transações comerciais, as despesas e receitas são registradas na contabilidade no momento em que são incorridas, mesmo que os respectivos valores ainda não tenham sido efetivamente recebidos ou pagos.

**3.3 - Depreciação**

O método de depreciação adotado é o método linear para calcular a depreciação de seus ativos fixos. Este método é amplamente reconhecido por sua simplicidade e facilidade de aplicação, proporcionando uma distribuição uniforme do custo do ativo ao longo de sua vida útil.

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2024





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0704001/2025
FLS.	198
RUB.	JH

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO
21533300330	JOSE RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2025 08:46 SOB N° 20250470926.  
PROTOCOLO: 250470926 DE 11/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506148344. CNPJ DA SEDE: 18407447000145.  
NIRE: 21600097037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2025.  
J MARINHO CORDEIRO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÓES	NORTE/MA
PROC.	0904001/2025
FLS	199
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **18.407.447/0001-45**, com sede na R ESTRADA DE VIANA, Nº10, SALA 01 SALA 02 SALA 04, CENTRO - VITORIA DO MEARIM/MA, **FORNECEU MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA -MA**, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, ARP Nº 2021.11.04.0026/2021/28.12.003/2021 e detém qualificação técnica para fornecimento de tais produtos.

Registramos que a referida empresa forneceu os produtos de forma satisfatória, através do contrato administrativo **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2812.003/2021**, e demais termos de aditamentos.

Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anajatuba - MA, 17 de janeiro de 2023.

AURISCILEY GUIA  
SAMPAIO:48380903315  
3315

Assinado de forma digital por  
AURISCILEY GUIA  
SAMPAIO:48380903315  
Data: 2023.01.17 14:54:18  
-03'00'

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
*Decreto nº 043/2022*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 090400612025

FLS. 200

RUB. 18

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER. SEDIADA NA AV. JOÃO XXIII, S/N – CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, CNPJ Nº 06.085.197/000195, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO RESPECTIVAMENTE PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER SR. FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 14632612000-6, E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 007.125.423-45, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA J P ALMEIDA, Nº 4531, BAIRRO – RURAL, CEP Nº 65.398-000, NESTA CIDADE, E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI – CNPJ Nº 18.407.447/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.413169-7, COM SEDE NA RUA ESTRADA DE VIANA, Nº 10, SALA 01, 02 E 04, CENTRO – VITORIA DO MEARIM/MA – CEP 65.350-000, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOELTON MARINHO CORDEIRO, PORTADOR DO RG Nº 221684920023 SSP/MA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF. SOB O Nº 019.193.463-17.

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É CONTRATAÇÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA

ATESTA, PARA FINS DE PROVA, APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL, QUE A EMPRESA, CONTRATADA, É NOSSO FORNECEDOR, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 019/2022 E CONTRATO Nº 007/2022/PMAAP, EM VIGÊNCIA, INICIO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, E QUE A MESMA JA NOS FORNECEU OS ITENS, ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
7	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL COM CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO QUE O COPO POSSUA ALÇA LATERAIS, HÉLICES EM AÇO INOX, BIVOLT, MÍNIMO DE 3450 RPM, CAPACIDADE 4 LITROS.GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	SPOLU	20	UNID
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 6 LITROS. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - BAIXA ROTAÇÃO 1000W O LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO . É IDEAL PARA MISTURAR, TRITURAR OU LIQUIDIFICAR, POIS CONTA COM 6 LITROS DE CAPACIDADE E 1000W DE POTÊNCIA, TEM COPO EM INOX, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	SPOLU	5	UNID
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 10 LITROS - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP/800 WATTS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850 RPM COPO: 10 LITROS EM AÇO INOX TAMPA	SPOLU	18	UNID
12	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65X 2,74 (180) EM TECIDO MATTE WHITE COM VERSO PRETO, PERFIL SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMINIO DESING EXCLUSIVO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, GANHOS PARA FIXAÇÃO ENROLAMENTO MANUAL	VP	10	UNID
25	REFRESQUEIRA 2 RESERVATÓRIOS CARACTERÍSTICAS - EQUIPAMENTO DESTINADO À CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS JÁ REFRIGERADOS; - RESERVATÓRIOS COM ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA À QUEBRA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; - SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁS; - PÁS COM ROTAÇÃO DE 40 RPM; - TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; - COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO E SUPER SILENCIOSO; - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, AGE SEM AGREDIR A NATUREZA; - CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; -MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO; - COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS; - BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE. MATERIAL GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL COR CINZA DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P) 68,5 CM X 41 CM X 49 CM ÁREA INTERNA ÚTIL (A X L X P) NÃO VOLUME INTERNO NÃO PESO 24 KG MOTOR MONOFÁSICO TENSÃO 220 VOLTS CONSUMO ELÉTRICO 0,24 KWH/MÊS POTÊNCIA (CV) 1/6 CV POTÊNCIA (WATTS) NÃO TIPO DE GÁS NÃO CAPACIDADE 32 LITROS	VENÂNCIO	5	UNID



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

MATÓES ( NORTE / MA  
08/01/2022  
PLS  
RUB.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

26	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE 30 LITROS CAPACIDADE DE 30 LITROS. DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W. TECLAS RÁPIDAS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220 VOLTS. COR BRANCO OU INOX. SELO INMETRO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	ELECTROLUX	5	UNID
31	TELA DE PROJECAO RETRATIL MÓTORIZADA 100 POLEGADAS 16:9 TELA DE PROJECAO: RETR ATIL COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO RADIO FREQUENCIA COM ALCANCE DE ATE 100 METROS; ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO RADIO FREQUENCIA CO MALCANCE DE ATE 100 METROS; ACIONAMENTO POR BOTOES LOCALIZADOS NO MODULO RECE PTOR DO CONTROLE REMOTO; PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUARIO COM O CONTROL E REMOTO; MOTOR TUBULAR SILENCIOSO; PELICULA COM GANHO 1.0 BRANCA;CAIXA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA;SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METALICO PARA FIXACAO EM PAREDE OU TETO; MANUAIS DO EQUIPAMENTO.VOITAGEM: BIVOLT	NOTECOM	15	UNID
32	MESA DIGITALIZADORA - TECNOLOGIA: DIGITALIZAÇÃO ELETROMAGNÉTICA ÁREA ATIVA: 254 X 158,8 MM (10X6,25 POLEGADAS) DIMENSÕES: 359,6 X 240 X 10,5 MM RESOLUÇÃO 5080 LPI TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 250 PPS PRESSÃO DA CANETA: 8192 NÍVEIS ALTURA DA LEITURA: 10 MM TECLAS: 10 FÍSICAS, 2 NA CANETA, UM ANEL TOUCH E UM BOTÃO PARA ALTERAR ENTRE SUAS FUNÇÕES ENTRADA: MINI USB PESO: 685G DIMENSÃO: 359,93*239,91*12,47MM ÁREA DE TRABALHO: 255,06*159,84 MM (10*6,25 POLEGADAS) SUPORTE SO: WINDOWS 7/8/8.1/10, MAC10.10 OU SUPERIOR	VLOG	9	UNID
35	OCULOS DE REALIDADE 64GB VIRTUAL OCULUS - ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL DO TIPO STANDALONE . HEADSET INDEPENDENTE PARA REALIDADE VIRTUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 32GB, DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE POR WIFI, O FONE DE OUVIDO É INTEGRADO AO HEADSET, DEVE POSSUIR CONEXÃO AUXILIAR PARA CABO DO TIPO P2 DE 3.5MM, O FUNCIONAMENTO NÃO PODE DEPENDER DE COMPUTADOR OU SMARTPHONE. MARCA DE REFERÊNCIA: OCULUS GO STANDALONE VIRTUAL REALITY HEADSET	VR BOX	10	UNID
36	SMARTFONE TIPO, ANDROID, MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA : SAMSUNG/GALAXY S8; MOTOROLA Z FORCE, ASUS/ZENFONE S8, - SMARTFONE TIPO, ANDROID, MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA : SAMSUNG/GALAXY S8; MOTOROLA Z FORCE, ASUS/ZENFONE S8, MOTOROLA/MOTO Z FORCE, ASUS/ZENFONE AR COR(ES):PRETO, PRATA OU CINZA CARACTERÍSTICAS (S): FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2G: 850/900/1800/1900 MHZ- 3G: 350/1900/2100 MHZ - 4G:2600 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 9.0 OU SUPERIOR , PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 GHZ; MEMÓRIA RAM DE AO MENOS 4 GIGABYTE COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.1 POLEGADAS,COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 X 2560 PIXELS; BATERIA - AUTONOMIA MÍNIMA DE 10(DEZ) HORAS EM CONVERSAÇÃO EMINIMODE 40(QUARENTA) HORAS EM STANDBY; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO - NO MÍNIMO 64 (SESENTA E QUATRO ) GIGABYTES DE MEMÓRIA INTERNA, COM SUPORTE PARA CARTO S DE MEMÓRIA; BLUETOOTH E WIFI 802.11 A/B/G/NAC; TRANSMISSÃO DE DADOS - 3G HSPA+EDGE, UMTS, 4G LTE (PADRÃO BRASILEIRO ); HOMOLOGAÇÃO - EMITIDA PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO COM SUPORTE A MULTI - GESTOSE MULTI- TOQUES.	SAMSUNG	9	UNID
41	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS FORNO TAMPA INOX GRELHAS 30X30 - FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, 04 QUEIMAD. QUANTIDADE BOCAS: 4 UNIDADES.	ITAJOBÍ FOGÕES	15	UNID

ATESTAMOS AINDA QUE NÃO HÁ FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRI COM SUAS OBRIGAÇÕES, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ATÉ A PRESENTE DATA.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, 04 DE MARÇO DE 2022.

**FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001 / 2025  
FLS. 202  
RUB. 88

**MUNICÍPIO DE ARARI-MA**  
**PODER EXECUTIVO**

ATESTAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA, APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL, QUE A EMPRESA, J MARINHO CORDEIRO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.407.447/0001-45, SITUADA À RUA ESTRADA DE VIANA, Nº10 - SALA 1, SALA 2, SALA 4; VITÓRIA DO MEARIM-MA. E-MAIL: [JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM](mailto:JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM), PRESTOU O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, REFERENTE ÀS AÇÕES DELIMITADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE/MEC, NO PERÍODO DE 04/12/2019 A 04/12/2020, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

**ASSUNTO: FORNECIMENTO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, REFERENTE ÀS AÇÕES DELIMITADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE/MEC.**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO / MARCA	UNID.	QT.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL. MARCA: ELGIN	EQUIPAMENTOS	1
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL. MARCA: ELGIN	EQUIPAMENTOS	3
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL. MARCA: ELGIN	EQUIPAMENTOS	1
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - AR3 (PROINFANCIA). MARCA: ELGIN	EQUIPAMENTOS	2
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S. MARCA: ELGIN	EQUIPAMENTOS	1
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S - AR1 (PROINFANCIA). MARCA: ELGIN	EQUIPAMENTOS	1
7	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
8	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÉ - MS (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	9
9	APARELHO DE SOM DE MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	8
10	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	4
11	ARMARIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1. MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	3
12	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	1
13	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	4
14	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	4
15	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS. MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	1
16	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2. MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	1
17	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	2
18	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFANCIA). MARCA: BALMAK	EQUIPAMENTOS	1
19	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFANCIA). MARCA: BALMAK	EQUIPAMENTOS	1
20	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2 (PROINFANCIA). MARCA: BALMAK	EQUIPAMENTOS	1

**Prefeitura Municipal de Arari**

CNPJ nº 06.242.846/0001-14

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão

Home Page: [www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br) Telefone/Fax: (0\*\*98) 3453-1140





**MUNICÍPIO DE ARARI-MA**  
**PODER EXECUTIVO**

21	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: VIKING	MOBILIARIO	1
22	BALANÇO DE QUATRO LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFANCIA). MARCA: VIKING	MOBILIARIO	1
23	BANCO RETANG. EM MDE PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: VIKING	MOBILIARIO	12
24	BANCO RETANGULAS MONOBLOCO - B1 (PROINFANCIA). MARCA: VIKING	MOBILIARIO	12
25	BANDINHA RITMICA. MARCA: XPRO	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	4
26	BANDINHA RITMICA. MARCA: XPRO	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	4
27	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA); MARCA: LAN FIBRAS	MOBILIARIO	4
28	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
29	BATEDEIRA PLANETARIA 20 LITROS - BT2 (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
30	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
31	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	5
32	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POT. 125 -145 - BB1 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
33	BEBEDOURO ELETRICO INDIVIDUAL POT. 125 -BB2 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
34	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFANCIAL). MARCA: AQUARELA	MOBILIARIO	16
35	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: AQUARELA	MOBILIARIO	16
36	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	48
37	CADEIRA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	12
38	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO- C1(MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	6
39	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	6
40	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	4
41	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	4
42	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELOS PROINFÂNCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	40
43	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7. MARCA: PANDI	MOBILIARIO	10
44	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFANCIA). MARCA: PANDI	MOBILIARIO	10
45	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFANCIA). MARCA: PANDI	MOBILIARIO	4
46	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA). MARCA: PANDI	MOBILIARIO	4

**Prefeitura Municipal de Arari**

CNPJ nº 06.242.846/0001-14

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão

Home Page: www.arari.ma.gov.br Telefone/Fax: (0\*\*98) 3453-1140



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0904001/2025
FLS. 204
RUB. A

**MUNICÍPIO DE ARARI-MA**  
**PODER EXECUTIVO**

47	CADEIRA PARA CRAINÇA DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFANCIA). MARCA: PANDI	MOBILIARIO	16
48	CADEIRA SEM BRAÇO , COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: PANDI	MOBILIARIO	12
49	CAFETEIRA ELETRICA - CF (MODELO PROINFANCIA); MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
50	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
51	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: PLASUTIL	MOBILIARIO	2
52	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFANCIA) MARCA: PLASUTIL	EQUIPAMENTOS	2
53	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	1
54	CASINHA DE BONECA - MADEIRA. MARCA PANDIN	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
55	CASINHA DE BONECA - MADEIRA. MARCA MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
56	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFANCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	1
57	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA. MARCA: PANDIN	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	10
58	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	10
59	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 8000W - CT (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
60	CENTRIFUGA DSE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
61	COIFA INDUSTRIALDE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
62	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
63	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF. MARCA MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
64	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO - CJC-01 (PROINFANCIA). MARCA HM MOVEIS	MOBILIARIO	16
65	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
66	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
67	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA. MARCA MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
68	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
69	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
70	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	4
71	CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES - TECIDO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	4
72	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF. MARCA: PANDIN	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
73	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF. MARCA: PANDIN	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3

**Prefeitura Municipal de Arari**

CNPJ nº 06.242.846/0001-14

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão

Home Page: www.arari.ma.gov.br Telefone/Fax: (0\*\*98) 3453-1140

**MUNICÍPIO DE ARARI-MA  
PODER EXECUTIVO**

74	CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE – VINIL. MARCA: SPIDERMAN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
75	CONJUNTO DE BOLA DE VOLLEY – VINIL. MARCA: SPIDERMAN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
76	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA. MARCA: SPIDERMAN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2
77	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA. MARCA: SPIDERMAN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2
78	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA. MARCA MAERCUR	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2
79	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA. MARCA: SPIDERMAN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2
80	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL. MARCA: SPIDERMAN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
81	CONJUNTO DE BOLAS DE FULTIBOL – VINIL. MARCA: SPIDERMAN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
82	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL. MARCA: SPIDERMAN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
83	CONJUNTO DE BOLAS VOLLEY – VINIL. MARCA: SPIDERMAN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
84	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
85	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
86	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
87	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
88	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
89	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
90	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
91	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
92	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
93	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
94	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
95	CONJUNTO DE BONECS MENINA NEGRA – VINIL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
96	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2
97	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2
98	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2
99	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2
100	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2

**Prefeitura Municipal de Arari**

CNPJ nº 06.242.846/0001-14

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão  
Home Page: www.arari.ma.gov.br Telefone/Fax: (0\*\*98) 3453-1140



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001 / 2025  
FLS. 206  
RUB. 44

**MUNICÍPIO DE ARARI-MA**  
**PODER EXECUTIVO**

101	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
102	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
103	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
104	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
105	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
106	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFANCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	12
107	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFANCIA). MARCA: MOBLY	MOBILIARIO	2
108	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	4
109	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	4
110	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	10
111	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	1
112	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	1
113	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILIA BRANCA. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	1
114	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	1
115	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	1
116	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇA SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO, MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
117	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
118	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA). MARCA TNA PLAST	EQUIPAMENTOS	2
119	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
120	CONJUNTO DE QUBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	10
121	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	10
122	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
123	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
124	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
125	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
126	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	1
127	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	1

**Prefeitura Municipal de Arari**

CNPJ nº 06.242.846/0001-14

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão  
Home Page: www.arari.ma.gov.br Telefone/Fax: (0\*\*98) 3453-1140





**MUNICÍPIO DE ARARI-MA**  
**PODER EXECUTIVO**

128	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	1
129	CONJUNTO JOGO DA MEMOORIA COM TEXTURA - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
130	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
131	CONJUNTO JOGOS PROFICIONAIS - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
132	CONJUNTO JOGOS PROFISSOES - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	2
133	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 ( MODELO PROINFANCIA). MARCA: TNA PLAST	MOBILIARIO	2
134	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFANCIA). MARCA: MOVESCO	MOBILIARIO	24
135	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFANCIA). MARCA: MOVESCO	MOBILIARIO	24
136	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFANCIA). MARCA: MOVESCO	MOBILIARIO	4
137	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF. MARCA PANDIN	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
138	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF. MARCA PANDIN	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	3
139	CONJUNTOS DE ENCAIXES - CABEÇA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO. MARCA MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	10
140	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
141	ESCORREDOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFANCIA). MARCA MOBLY	MOBILIARIO	1
142	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA). MARCA MOLBY	MOBILIARIO	1
143	ESPREDADOR DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
144	ESPREDADOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
145	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA). MARCA MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
146	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	3
147	EXAUSTORES/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
148	FERRO ELETRICO A SECO - FR ( MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
149	FERRO ELETRICO A SECO - FR (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
150	FOGÃO - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	5
151	FOGÃO - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	5
152	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO- FG2 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
153	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2 (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
154	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1

**Prefeitura Municipal de Arari**

CNPJ nº 06.242.846/0001-14

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão

Home Page: www.arari.ma.gov.br Telefone/Fax: (0\*\*98) 3453-1140





**MUNICÍPIO DE ARARI-MA**  
**PODER EXECUTIVO**

155	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
156	FORNO DE MICROONDAS 30L - MI (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
157	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFANCIA). MARCA: CONSUL	EQUIPAMENTOS	1
158	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA). MARCA: CONSUL	EQUIPAMENTOS	1
159	GANGORRA COM MANOPOLAS DUPLAS EM POLIETILENEO - GA (PROINFANCIA). MARCA: XALINGO	MOBILIARIO	1
160	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFANCIA). MARCA: XALINGO	MOBILIARIO	1
161	GELADEIRA - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	5
162	GELADEIRA - MDF. MARCA: MOBLY	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	5
163	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: CONSUL	EQUIPAMENTOS	2
164	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: CONSUL	EQUIPAMENTOS	1
165	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFANCIA). MARCA: CONSUL	EQUIPAMENTOS	1
166	GERADEIRAS DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA). MARCA: CONSUL	EQUIPAMENTOS	2
167	GIRA GIRA - CARROSEL - CR (MODELO PROINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	1
168	GIRA-GIRA OU CARROSSEL - CR (PROINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	1
169	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) -CO3 (MODELO PRINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	44
170	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PRINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	6
171	LIQUIDIFICA DOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	3
172	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
173	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - LQ1 (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
174	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	3
175	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA). MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	8
176	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 9 MODELO PROINFANCIA). MARCA: TNA PLAST	MOBILIARIO	5
177	MAQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA). MARCA: BRASTEMP	EQUIPAMENTOS	1
178	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFANCIA). MARCA: BRASTEMP	EQUIPAMENTOS	1
179	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFANCIA). MARCA: BRASTEMP	EQUIPAMENTOS	1
180	MAQUINA SECADORA - 10KG - SC (MODELO PROINFANCIA). MARCA: BRASTEMP	EQUIPAMENTOS	1
181	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	3
182	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 E 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFANCIA). MARCA: PANDIN	MOBILIARIO	10

**Prefeitura Municipal de Arari**

CNPJ nº 06.242.846/0001-14

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão  
Home Page: www.arari.ma.gov.br Telefone/Fax: (0\*\*98) 3453-1140



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0904001/2025  
FLS. 209  
RUB.

**MUNICÍPIO DE ARARI-MA**  
**PODER EXECUTIVO**

183	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM)- M5 (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	1
184	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFANCIA), MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	1
185	MESA DE TRABALHO - M6. MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	4
186	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFANCIA), MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	4
187	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	48
188	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFANCIA), MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	8
189	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFANCIA), MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	1
190	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	1
191	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	6
192	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1(PROINFANCIA), MARCA: PANDIN	MOBILIÁRIO	6
193	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFANCIA), MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	2
194	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFANCIA), MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
195	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
196	PIA DE CONZINHA - MDF. MARCA: PANDIN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5
197	PIA DE COZINHA - MDF. MARCA: PANDIN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5
198	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III), DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFANCIA), MARCA: EVA ENCAIXE	MOBILIÁRIO	20
199	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA: EVA ENCAIXE	MOBILIÁRIO	28
200	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR- PO (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA: MOBLY	MOBILIÁRIO	2
201	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA), MARCA: MOBLY	MOBILIÁRIO	4
202	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) - MT (PROINFANCIA), MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	1
203	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFANCIA), MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	3
204	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFANCIA), MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	3
205	QUADRO BRANCO 0,90X1,20M -QB (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA PANDIN	MOBILIÁRIO	9
206	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA) ), MARCA PANDIN	MOBILIÁRIO	2
207	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFANCIA) ), MARCA PANDIN	MOBILIÁRIO	8
208	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA0), MARCA PANDIN	MOBILIÁRIO	9
209	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA - QB1 (PROINFANCIA) ), MARCA PANDIN	MOBILIÁRIO	6
210	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA - QB2 (PROINFANCIA) ), MARCA PANDIN	MOBILIÁRIO	2

**Prefeitura Municipal de Arari**

CNPJ nº 06.242.846/0001-14

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão  
Home Page: www.arari.ma.gov.br Telefone/Fax: (0\*\*98) 3453-1140



**MUNICÍPIO DE ARARI-MA  
 PODER EXECUTIVO**

211	QUADROS DE AVISOS METALICOS - QC (PROINFANCIA), MARCA PANDIN	MOBILIARIO	2
212	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA: SÓ AÇO	MOBILIARIO	4
213	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA PANDIN	MOBILIARIO	4
214	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFANCIA), MARCA: CONSUL	EQUIPAMENTOS	1
215	SOFÁ 02 LUGARES - SF1, MARCA PANDIN	MOBILIARIO	1
216	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL - SF1 (PROINFANCIA), MARCA PANDIN	MOBILIARIO	1
217	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA, MARCA PANDIN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
218	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO, MARCA MOBLY	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
219	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA, MARCA PANDIN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
220	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO, MARCA PANDIN	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1
221	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFANCIA), MARCA MOBLY	MOBILIARIO	2
222	TÚNEL LÚCIDO EM POLIETILENO - TL, MARCA MOBLY	MOBILIARIO	1
223	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFANCIA), MARCA MOBLY	MOBILIARIO	1
224	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA), MARCA: LG	EQUIPAMENTOS	2
225	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFANCIA); MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	9
226	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA), MARCA: MONDIAL	EQUIPAMENTOS	13

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e/ou serviços até a presente data.

Arari (MA), 28 de dezembro de 2020.

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO RECFIRO30346GD2YN4B36W6PK83  
 Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de  
 DINI JAVSON MACHADO PRASERES VITÓRIA DO  
 MEARIM/MA - 29/04/2020 - 15 0 - 39 ALC - 3.117 X - Ctal  
 RS 5.12 Emol RS 4.63 - FERC - RS 0.13 - FADEP - RS 0.18  
 FEMP RS 0.18 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



JONATAS DAVID ALVES FERNANDES  
 TABELÃO SUBSTITUTO

Jonatas David Alves Fernandes  
 Tabelião Substituto



DINI JAKSON MACHADO PRASERES  
 RG Nº 165634936 SSPMA, CPF Nº 802.937.193-49  
 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
 PORTARIA Nº 111/2020-GAPRE

**Prefeitura Municipal de Arari**

CNPJ nº 06.242.846/0001-14

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão  
 Home Page: [www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br) Telefone/Fax: (0\*\*98) 3453-1140



## RELATÓRIO

Ao Senhor

**José Wallas Lisboa Sousa**

Presidente da Câmara Municipal

Matões do Norte-MA

Nesta

O agente de Contratação da Câmara Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas Adicionais, que poderiam ser de forma presencial mediante entrega das propostas e documentos de habilitação no setor de protocolo da prefeitura municipal ou através do e-mail [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com), entre os dias 05/05/2025 a 07/05/2025.

Ao término do prazo para recebimento das propostas, os autos do referido processo foram encaminhados a esta comissão para a análise das propostas apresentadas, após a análise verificou-se que apenas uma empresa, através de e-mail, apresentou os documentos exigidos no instrumento convocatório e mas nenhuma empresa realizou o protocolo de documentos físicos ou mídias através do e-mail indicado no instrumento.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Aviso de Contratação de Direta foi tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

**J MARINHO CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, localizada na Rua Estrada de Viana, Nº 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim –




**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

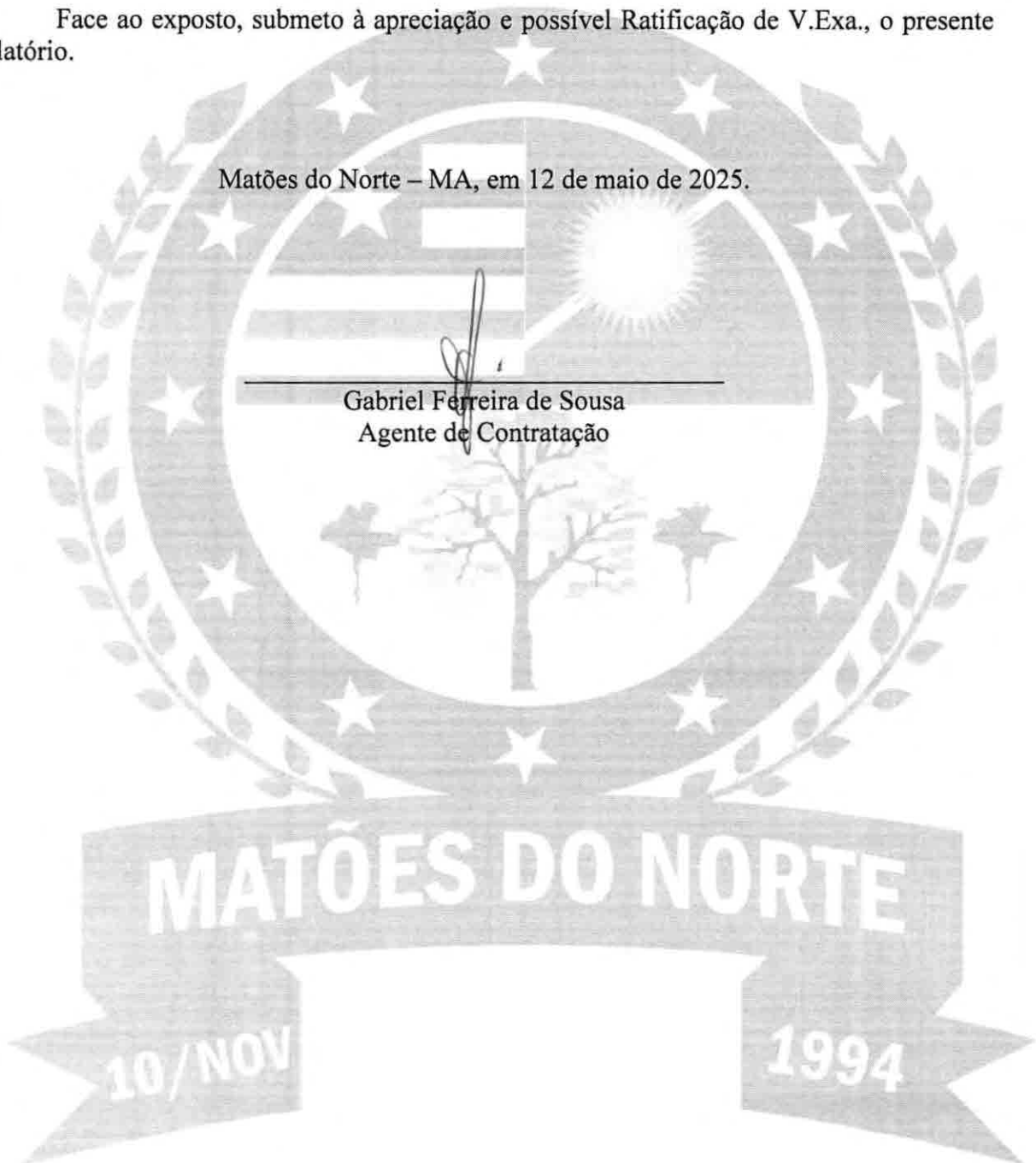
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	27
RUB.	

Maranhão – CEP: 65350-000, que apresentou proposta de menor valor, sendo **R\$ 43.679,00 (quarenta e três mil, seiscientos e setenta e nove reais)**.

Face ao exposto, submeto à apreciação e possível Ratificação de V.Exa., o presente relatório.

Matões do Norte – MA, em 12 de maio de 2025.

  
Gabriel Ferreira de Sousa  
Agente de Contratação








## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0904001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria, para contratar com a **J MARINHO CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.407.447/0001-45**, localizada na Rua Estrada de Viana, Nº 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitória do Mearim – Maranhão – CEP: 65350-000, objetivando a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global da contratação é de **RS 43.679,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho Câmara Municipal de Matões do Norte **UNI. ORÇAMENTARIA: 0101** Câmara Municipal de Matões do Norte **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001 PROJ. ATIVIDADE: 1.001** Modernização e Estruturação da Câmara Municipal **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 15 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**MATÕES DO NORTE**

10/NOV

1994

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA LEGISLATIVO

Volume: 6 - Número: 2 de 15 de Maio de 2025

DATA: 15/05/2025

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://cmmatoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98992031801

E-mail: [camaramatoesdonorte@hotmail.com](mailto:camaramatoesdonorte@hotmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DO COMERCIO, 90, CENTRO

CEP: 65468000

### RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:  
José Wallas Lisboa Sousa

CPF: \*\*\*.785.583-\*\*

IP com n°: 192.168.88.7

[www.cmmatoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=11](http://www.cmmatoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=11)



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Wallas Lisboa Sousa  
- CPF: \*\*\*.785.583-\*\* - em 15/05/2025 18:42:34 - IP com n°: 192.168.88.7 -

## SUMÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001 / 2025
FLS.	215
RUB.	08

### LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2025 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2025 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2025 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - LICITAÇÃO -****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0904001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria, para contratar com a **J MARINHO CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.407.447/0001-45**, localizada na Rua Estrada de Viana, Nº 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000, objetivando a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Processamento de Dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global da contratação é de **R\$ 43.679,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho Câmara Municipal de Matões do Norte **UNI. ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001 PROJ. ATIVIDADE: 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente e determinando o respectivo EMPENHO.** Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 15 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - LICITAÇÃO -****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0904003/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria, para contratar com a Sra. **Rosilene Chagas da Cunha Mendes**, inscrita no CPF nº **021.086.613-60**, Residente e domiciliada em Matões do Norte/MA, objetivando a Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de fornecimento de bolos e salgados visando a realização de coffee break nas sessões e datas comemorativas da Matões do Norte - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global da contratação é de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho Câmara Municipal de Matões do Norte **UNI. ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001 PROJ. ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física e determinando o respectivo EMPENHO.** Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 15 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0904001/2025
FLS.	276
RUB.	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - LICITAÇÃO -****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0904002/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a **J MARINHO CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.407.447/0001-45**, localizada na Rua Estrada de Viana, Nº 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000, objetivando a Contratação de empresa visando a Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, Moveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global da contratação é de **R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho Câmara Municipal de Matões do Norte **UNI. ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001 PROJ. ATIVIDADE: 1.001 Modernização e Estruturação da Câmara Municipal ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente e determinando o respectivo EMPENHO.** Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 15 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
José Wallas Lisboa Sousa  
Presidente da Câmara

DOM assinado eletronicamente por: José Wallas Lisboa Sousa  
- CPF: \*\*\*.785.583-\*\* em 15/05/2025 18:42:34 - IP com nº: 192.168.88.7  
Autenticação em: [www.cmmatoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=11](http://www.cmmatoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=11)

